



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.364

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

RESUMO DESTACADO

DECRETOS
Do Governo do Estado

— X X —

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Saúde Pública e Segurança Pública

— X X —

ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
De Gelar S/A. Indústrias Alimentícias

— X X —

PORTARIAS E RESOLUÇÕES
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng. EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID.
em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng. Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINAS: 24, 25 e 26

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Decretos Legislativos e Atas

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1972

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 739, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Anastácio dos Santos Vieira, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2951)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1972

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Elizeu Paes Marques, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais da Capital do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2951)

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1972

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a dra. Maria Olinda Tavares da Silva, ocupante efetiva do cargo de Médico Clínico, nível 24, para exercer

o cargo, em comissão de Diretor, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Hospital Juliano Moreira, do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, do dr. Norvalino Franza Braga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2951)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

RESOLVE:

Assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor José Maria da Silva, nas funções que exerce na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1972.

Dep. Antonio Nonato do Amaral

Secretário de Estado de Governo

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 2951)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1972

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Daniel Henrique de Araújo, do cargo de Escrivão, nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria

de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Exerc. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 298

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que ao funcionário Anísio Lima da Costa, matrícula n. 202 219, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão D. do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.1.59 a 13 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que o funcionário Anísio Lima da Costa, goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 05 de agosto de 1972 até 31 de janeiro de 1973. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de setembro de 1972.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 2949)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Secretário de Estado de Educação, assinou portarias Readmitindo para Exercerem Como Diarista Não Titulado, pela verba a Fundação de Professor 3.1.1.1, com o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1.3 até 31.12.72, os servidores abaixo relacionados:

Jurandi Machado Gonçalves, no Grupo Escolar "Basilio de Carvalho" em Abaetetuba

Joaquim de Sousa Oliveira, no Grupo Escolar "Olavo Bilac" em Irituia

Nadir Aragão Garcia, no Educandário "Nossa Senhora da Conceição" em Tucuruí

Rita Belo Pereira Ribeiro, no Grupo Escolar "Prof. Basilio de Carvalho" em Abaetetuba

Maria das Graças Spusa Guimarães, na Escola Reunida "Florentina Damasceno", em Ourém.

Maria Nagilda Vieira, na Escola Reunida "D. Clemente" em Altamira

Lindora Brabo Batista, na Escola Isolada "Nossa Senhora da Conceição" em Muaná

Francisca Borja Pimenta dos Santos, no Grupo Escolar "Dr. Malcher" em Muaná

Iva Teixeira Uchôa, na Escola Reunida "D. Clemente" em Altamira

Maria da Conceição Gonçalves da Silva, na Escola Reunida "Padre Eurico" em Altamira

Domingas Fortunato da Silva, na Escola Reunida "Pamília Lisboa Silva Moreira, na Escola Isolada "Irmã Zélia" em Altamira

Terezinha de Jesus Menezes da Rocha, no Grupo Escolar "José Porfirio" em Altamira

Maria da Conceição Coelho Lima, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca" em Altamira

Cecy Oliveira de Almeida, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca" em Altamira

Ivo Maria da Costa, na Escola Isolada "Irmã Zélia" em Altamira

Raimunda Luiza Rodrigues Magalhães, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca" em Altamira

tamira

Maria das Graças Rodrigues dos Santos, no Instituto "Maria de Matias" em Altamira

Olinda Maria de Souza, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca" em Altamira

Andrelina Vieira de Melo, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca" em Altamira

Raimunda Ferreira Monteiro, na Escola do Rio Cajari, em Afuá

Antonio Carvalho Galvão, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca" em Altamira

Oneci Barros de Queiroz, na Escola "Virgínia Gonçalves dos Santos" em Peixe Boi

Maria de Jesus Rodrigues Silva, no Grupo Escolar "Castro Alves" em Santana do Araguaia

Marlene Cavalcante Aguiar, no Grupo Escolar "Olavo Bilac" em Irituia

Maria Izabel Aires Medeiros, na Escola do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em Igapapé Miri

Maria José Lima de Oliveira, na Escola Isolada do km. Br. 14, em Irituia

A partir de 15.3 até 31.12.72

Maria do Carmo Bezerra da Silva, na Escola Primária "Frei Caetano Brandão" em Icoaraci, em Belém.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

—Cabinete do Secretário—
PORTARIA N. 422 DE 30 DE AGOSTO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Designar o senhor Eusébio Assunção Afilhado, 2º Sgt. PME R/R, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do município de Anajás, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.747)

PORTARIA N. 423 DE 30 DE AGOSTO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Suspender por quatro (4) dias sem prejuízo de serviço o funcionário Luiz Carlos

Acuache Mota, Agente de Polícia, lotado na Delegacia de Costume, prestando serviço na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, por ter faltado ao serviço dia 24 do corrente sem motivo justificado, de acordo com o art. 184, § 2º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência e cumpra-se.

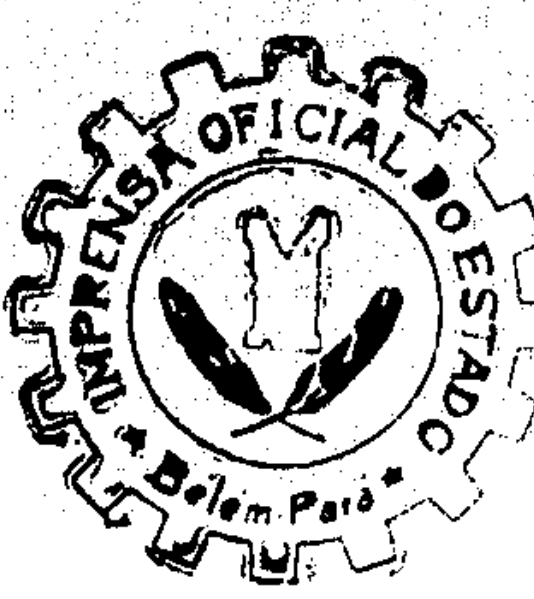
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 424 DE 30 DE AGOSTO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

1—Arbitrar nos termos do art. 1º, item I, do § 1º e 5º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinário, correspondente a 50% do vencimento (salário) mais 25% sobre o mesmo, do funcionário Armando Tadeu Mourão Alonso, Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes, atu-



Imprensa Oficial do Estado
Belém-Pará

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número avulso	0,50	Página comum, cada centímetro	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade —	
Anual	150,00	preço fixo ...	350,00
Semestral	75,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

mente prestando serviço na Delegacia de Homicídios desta Secretaria.

2—O pagamento da gratificação em apreço sujeito o funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto n. 6.627/69 ratificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Delegado de Homicídios, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3—A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 425 DE 30 DE AGOSTO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Suspender por oito (8) dias sem prejuízo de serviço o funcionário Florival de Almeida Borges, Guarda Marítimo de 3a. classe, prestando serviço como Investigador na Delegacia Marítima desta Secretaria, de acordo com o art. 184, § 2º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por ter usado indevidamente o nome do Escrivão Waldo Rodrigues de Almeida, para obter para si uma vantagem pecuniária do senhor José Dias, proprietário da pensão canto do Rio, conforme ficou comprovado em Sindicância procedida na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 426 DE 31 DE AGOSTO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Transferir o funcionário Luzinildo Nascimento, Escrevente Datilógrafo, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, atualmente prestando serviços no Departamento de Administração para a Delegacia de Entorpecentes desta Secretaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 427 DE 31 DE AGOSTO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a funcionária Marleth Miranda de Souza, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, lotada na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1971, a contar de 1º de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 428 DE 31 DE AGOSTO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Transferir o funcionário João Ferreira da Silva, Investigador, lotado na Delegacia de Entorpecentes para a Delegacia de Furtos e Roubo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 429 DE 31 DE AGOSTO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Conceder seis (6) meses de

licença especial ao funcionário Oseias Andrade de Oliveira, Guarda Civil de 3a. classe optante do Quadro em extinção desta Secretaria, lotado nas Delegacias Policiais, atualmente prestando serviço no Instituto Médico Legal "Renate Chaves", de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, correspondente ao decênio de 20.09.61 a 20.09.71, a contar de 1º de setembro de 1972 a 1º de março de 1973.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 430 DE 31 DE AGOSTO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Designar o Investigador de Polícia da Capital Nível-3, José Soares dos Santos, lotado nas Delegacias Policiais, atualmente servindo na Delegacia de Furtos e Roubo desta Secretaria, para seguir em Diligência Policial até o município de Abaetetuba, onde deverá auxiliar o Delegado de Polícia local na elucidação de um arrombamento a uma residência.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 431 DE 1º DE SETEMBRO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

CONSIDERANDO os feriados nacionais, estaduais, municipais e dias de festas, em que se faz obrigatório o hasteamento do Pavilhão Nacional;

RESOLVE:—

Recomendar aos srs. Delegados de Polícia da Capital, que venham a estar de plantão nesses dias, de que devem providenciar o hasteamento e arriamento do Pavilhão Nacional, na sede desta SEGUP, em horas estabelecidas pelo cerimonial, isto com todas as honras de estilo, contando para tal com a colaboração da guarnição do serviço no Distrito Central.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 432 DE 1º DE SETEMBRO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Pela presente, proibir a venda de bebidas enlatadas bem como a saída de qualquer vazilhame ou bebidas da área dos bares existentes nas praças de esportes desta Capital, evitando-se, assim, consequências de iniciativas individuais por parte de torcedores exaltados, que põem em risco a integridade física do público, juíz, bandeirinhas e jogadores.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 433 DE 1º DE SETEMBRO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Designar o Comissário Melquiades de Souza Pauxis, Escrivão Antonio Carlos Camarão Marques, e Investigadores Isaac Serião Rodrigues e José Elder de Castro Moura

para seguirem em diligência policial até o Município de Muana, acompanhando a equipe médica do Instituto Médico Legal "Renato Chaves" chefiada pelo Dr. Jorge Meireles Amarantes.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 434 DE 4 DE SETEMBRO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

1—Arbitrar nos termos do art. 1º item I do § 1º e 5º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondente à 50% de vencimento (salário) do funcionário Elpidio Trajano dos Santos, Guarda de Trânsito de 2a. classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, atualmente prestando serviço no Departamento de Administração desta Secretaria.

2—O pagamento da gratificação em apreço sujeito o funcionário acima mencionado, ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto n. 6.627/69, retificado em Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do Departamento de Administração, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3—A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1º de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 435 DE 4 DE SETEMBRO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o

Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Designar os senhores José de Lacerda Amancio e Clodoaldo de Freitas Monteiro Agente de Polícia e Guarda de Trânsito respectivamente, para seguirem em diligência até o município de Santarém, com finalidade de expedirem Carteira de Identidade.

RESOLVE:— ainda estabelecer as normas para obtenção do documento acima mencionado, o abaixo relacionado:

Sexo Masculino — solteiro

Título de Eleitor
Certidão de Idade
Certificado Militar

Casado

Título de Eleitor
Certidão de Casamento ou Carteira Militar

Sexo Feminino — solteira

Título de Eleitor
Certidão de Idade

Casada

Título de Eleitor
Certidão de Casamento

Menores de 18 anos

Certidão de Idade
Assinatura do responsável

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 436 DE 6 DE SETEMBRO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Governamental n. 2.061, de 17 de agosto do corrente ano, que permitiu o retorno a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública dos ex-guardas civis de 2a. classe Luiz Bandeira da Cunha e Raimundo Salim e o de 3a. classe Wilson Alves dos Santos;

CONSIDERANDO que foram os mesmos apresentados nesta SEGUP com o ofício n. 742/72/SEFA;

RESOLVE:—

Mandar servir na Delegacia de Furtos e Roubos os ex-guardas civis de 2a. classe Luiz Bandeira da Cunha e Raimundo Salim e no Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas o ex-guarda civil de 3a. classe Wilson Alves dos Santos.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 437 DE 8 DE SETEMBRO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Arbitrar nos termos do art. 1º, item I, do § 1º e 5º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondente à 50% de vencimento (Salário), e mais 25% sobre o mesmo do funcionário Samuel Moraes de Carvalho, Motorista Ref. VIII, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria.

O pagamento da Gratificação em apreço sujeito o funcionário acima mencionado, ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto n. 6.627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo

do Diretor do Departamento de Administração, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1º de junho passado.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

PORTARIA N. 438 DE 11 DE SETEMBRO DE 1972.

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4-03-71.

RESOLVE:—

Admitir pela verba 3.1.1.1.

— Pessoal Civil —02-09— Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item V, § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, José Cristóvão de Alcântara Martins, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de (cento e dezoito cruzeiros), Cr\$ 118,00, a partir de 1º de setembro do corrente ano, na vaga de Amadeu Freitas Pinheiro.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2.947)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Universidade Federal do Pará
— REITORIA —

Ato N. 100/72

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo n. 13697/72:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato n. 90/72, de 31 de agosto de 1972 que nomeou Maria Darcy Góes de Andrade para o cargo

de SERVENTE, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 11 de setembro de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. — n. 3894 —

Góes de Andrade para o cargo Dia: 14/9/72)

GELAR S.A. — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04.920.633/001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Gelar S/A, Indústrias Alimentícias, realizada em 12 de julho de 1972.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, às 16 (dezesesseis) horas, na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos n. 3253, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas de GELAR S/A, Indústrias Alimentícias, presentes, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, acionistas representativos da totalidade do capital social com direito a voto, tendo, aclamado pelos presentes, assumido a Presidência dos Trabalhos o acionista Harold Homci Haber que convidou para secretário o funcionário Francisco das Chagas Guimarães, ao qual solicitou, depois de declarar aberta a sessão, a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 05, 07 e 11 de julho de 1972, e no jornal "Folha do Norte", edições de 05, 07 e 11 do mesmo mês, sendo esta formalidade dispensada pelos presentes que alegaram estarem a par do teor do mesmo. Procedeu, então, o Secretário, à leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, que se encontravam sobre a mesa, nestes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Baseados nos saldos apresentados em nosso Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1971, já aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, o seguinte: I) Aumento do capital social de Cr\$ 600.758,00 (Seiscientos mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros), com o aproveitamento dos seguintes saldos: Correção Monetária ... Cr\$ 590.377,00 (quinhentos e noventa mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros), permanecendo na mesma conta o saldo de Cr\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos), e Cr\$... 10.381,00 (Dez mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros), da conta Fundo para Aumento do Capital Decreto-Lei N. 60.079/67, correspondente à Isenção do Imposto de Renda, permanecendo na mesma conta o saldo de Cr\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos) devendo o aumento se fazer mediante, conforme disposto no Artigo 8.º dos Estatutos Sociais, a emissão, proporcionalmente, de 600.758 (Seiscientos mil, setecentos e cinquenta e oito) ações ordinárias e preferenciais classe "B", no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cada uma, distribuição, como bonificação, exclusivamente, aos acionistas ordinários e preferenciais detentores de ações preferenciais classe "B". Em consequência do aumento proposto, se aprovado, os totais de ações ordinárias e preferenciais classe "B" integralizadas, passará a ser, respectivamente, Cr\$ 1.674.836,00 (Hum milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros) e Cr\$ 709.615,00 (Setecentos e nove mil, seiscentos e quinze cruzeiros), no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, passando, em consequência, o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais, a ter a seguinte redação: "A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 6.661.221,00 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e hum mil, duzentos e vinte e hum cruzeiros), dividido em 2.341.817 (Dois milhões, trezentas e quarenta e hum mil, oitocentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, ... 2.609.789 (Dois milhões, seiscentas e nove mil, setecentas e oitenta e nove) ações preferenciais classe "A", 709.615 (Setecentos e nove mil, seiscentas e quinze) ações preferenciais classe "B" e ... 1.000.000 (Hum milhão) de ações preferenciais classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro). II) Aproveitamento Integral do Saldo à Disposição da Assembleia Geral Ordinária (Lucros Suspensos) no valor de ...

ANÚNCIOS

Cr\$ 11.179,14 (Onze mil, cento e setenta e nove cruzeiros e quatorze centavos), para constituição do Fundo de Resgate das Ações Preferenciais (Artigo 18 — item — d. —, dos Estatutos Sociais). III) Redistribuição dos cargos da Diretoria, da maneira seguinte, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar em 1973: Diretor Superintendente: Nazira Homci Haber, Diretor Financeiro: Harold Homci Haber, Diretor Comercial: Michel Homci Haber, Diretor Administrativo: Lóriwal Rei de Magalhães; e Diretor Industrial: Orlando Homci Haber. Era o que tínhamos a propor. Belém, 7 de julho de 1972. aa) Nazira Homci Haber, Michel Homci Haber, Harold Homci Haber, Orlando Homci Haber, Diretores". "Parecer do Conselho Fiscal: A proposta da Diretoria de GELAR S/A, Indústrias Alimentícias, datada de 7 de julho de 1972, e que objetiva o aumento do Capital Social no montante de Cr\$ 600.758,00 (Seiscientos mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros), com o aproveitamento de saldos do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1971, e aproveitamento do saldo de Cr\$ 11.179,14 (Onze mil, cento e setenta e nove cruzeiros e quatorze centavos), da Conta de Lucros Suspensos para constituição do Fundo de Resgate das Ações Preferenciais, e a redistribuição dos cargos da Diretoria, cujo mandato perdurará até a próxima Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 1973, atende, plenamente, aos interesses da Sociedade, pelo que opinamos pela sua aprovação. Belém, 11 de julho de 1972. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Roberto Elias Farid Massoud. Membros Efetivos do Conselho Fiscal." Em prosseguimento, o Presidente submeteu a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal à apreciação do Plenário, não tendo havido qualquer manifestação, pelo que foi a matéria colocada em

votação, verificando-se a aprovação unânime da referida Proposta da Diretoria, passando, assim, os Estatutos Sociais a vigorar, a partir desta data, com a redação constante da aludida proposta. Em seguimento, o Presidente, pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes à Reunião da Assembleia Geral. Harold Homci Haber, Presidente da A.G.E., — Michel Homci Haber, Orlando Homci Haber, Nazira Homci Haber, Ivete Haber dos Anjos, Margareth Hunn Haber, Elza Xerfan Haber, Risoleta Chaar Haber, Harold Homci Haber, como Diretor representante do acionista Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

Confere com o original lavrado no Livro próprio.

a) Harold Homci Haber

CPF N 000261822

Presidente da A.G.E.

a) Roberto Elias Farias

Massoud

CRC — 2459

CPF — 000417502

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, as duas assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 2 de agosto de 1972.

a) Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00. — Belém, de 1972

a) SAMUEL
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação

Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Roberto F. E. Massud, CPF-MF N. 000417502, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 24 de fevereiro de 1972, sob número de ordem 0555/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade prescrita pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1949 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 3 de agosto de 1972.

a) Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.832

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 2 de agosto de 1972 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 7 do mesmo mês, contendo 4 folhas de nº 516366, que vão por mim fabricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 1743/72. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de agosto de 1972.

a) João Maria Gama de Azevedo

Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará
a) Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 3859. — Dia 14.9.72)

GELAR S.A. — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

CGC 04920.633/001

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Gelar S/A. Indústrias Alimentícias, realizada em 7 de junho de 1972.

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, às 16 (dezois) horas, na sede da empresa, Avenida Senador Lemos, n. 3253, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de GELAR S/A. Indústrias Alimentícias, presentes, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 do capital social com direito a voto, tendo, aclamado pelos presentes, assumido a Presidência dos trabalhos o acionista Haroldo Homci Haber, que convidou para secretário a acionista Elza Xerfan Haber, a qual solicitou, depois de declarar aberta a sessão, a leitura do Edital de Convocação, sendo esta formalidade dispensada pelos presentes, que alegaram estarem a par do teor do mesmo. Procedeu então a Secretaria à leitura do Relatório da Diretoria bem como do Balanço Geral do Ativo e Passivo. Demonstração de Conta "Lucros e Perdas". Parecer do Conselho Fiscal tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, devidamente publicado na forma da Lei. A cada acionista foi entregue uma cópia autêntica dos referidos documentos. Após breve discussão, foi a matéria posta em votação, verificando-se aprovação unânime pelos votantes, não votando os legalmente impedidos, das contas apresentadas, ficando, ainda, decidido, que o saldo existente à disposição da Assembleia Geral Ordinária, no valor de Cr\$ 11.179.14 (Onze mil, cento e setenta e nove cruzeiros e quatorze centavos), permanesse como "Lucro Suspenso" à disposição da próxima Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida, o Presidente convocou o Plenário para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, esclarecendo que apesar de não ter comparecido nenhum acionista preferencial, se fazia mister que um dos membros do conselho fôsse representante da aquela categoria de acionistas como no ano anterior. Em seguida, realizaram-se as eleições com o seguinte resultado unânime: Membros efetivos: Roberto Elias Farid Massud, CPF N. 000417502, CRC (Pa) N. 2459. Contador, brasileiro, casado; Antônio

Carvalho de Brito, CPF N. 000521162, Comerciante, brasileiro, casado, e Claudomiro Pereira da Silva, CPF N. 000414632, Industrial, brasileiro, casado, este último acionista preferencial, representante da categoria, pertencendo à Empresa com essa qualidade. Suplentes: Massud Elias Ruffell, CPF N. 000151562, Comerciante, brasileiro, casado; José da Nóbrega Ribeiro, CPF N. 000414752, Industrial português, casado e Luiz Eduardo Ferreira da Silva, CPF N. 00041082, Industrial, brasileiro, casado. Este último representante dos acionistas preferenciais, sendo sócio de Empresa que tem essa qualidade, sendo todos os Conselheiros residentes e domiciliados nesta Capital. Em prosseguimento, por proposta da Acionista Elza Xerfan Haber, aprovada por unanimidade, com abstenção dos Diretores, foi fixada a remuneração mensal de cada Diretor no corrente exercício no nível máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, devendo cada Conselheiro, em exercício, perceber, mensalmente, quantia de Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros), remuneração simbólica como é desejo dos mesmos Conselheiros. Prosseguindo, o Presidente distribuiu a cada acionista presente, uma cópia dos Estatutos Sociais da Associação Beneficente Nassary Haber, que se propõe executar todas as obras sociais da Empresa GELAR S/A, Indústrias Alimentícias, e de sua co-irmã Sabino Oliveira Indústrias S/A, com subvenção de ambas as Empresas, cujo teor consta integralmente da cópia anexa. Após a leitura individual pelos presentes todos se pronunciaram favoravelmente, sendo, portanto, referidos Estatutos Sociais aprovados por unanimidade ao que o Sr. Presidente, mandou que constasse da presente Ata, dado que os Estatutos da Associação Beneficente Nassary Haber tinham sido aprovados integralmente. A seguir, o Presidente não quis usá-la, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes. Haroldo Homci Haber — Presidente
Ivete Haber dos Anjos — Secretária.
Nazira Homci Haber.
Elza Xerfan Haber.
Ri soleta Chaar Haber.
Marga reth Huhn Haber.
Orlando Homci Haber.

Confere com original lavrado no livro próprio.
a) Haroldo Homci Haber
CPF N. 000261832
Presidente da A. G. O.

a) Roberto Elias Farid
Massud
CPF 000417502
CRC — 2459.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 11 de julho de 1972
a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 13 de julho de 1972
a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, 11 de julho de 1972.
a) Ilegível
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x)

ou Técnico em Contabilidade () Sr. Roberto F. E. Massud, CPF-MF n. 000417502, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 24.2.1972, sob número de ordem 0555/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 13 de julho de 1972

a) Yolanda Lobo de Brito — Of. de Administração Padrão "H" — CPF-MF N. 007.771.862

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta em 5 vias foi apresentada no dia 11 de julho de 1972, e

SAVEIRA - SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A

CCC (MF) 04897666/031

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Sabino Oliveira, Indústrias S/A, realizada aos sete de junho de 1972.

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, às 08 (oito) horas, na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos n. 3153, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de **SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A**, prévia e regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 31 de maio, 2 de junho de 1972, e no jornal "Folha do Norte", edições de 31 de maio, 2 e 6 de junho do mesmo ano. Constatando-se pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas a presença de mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, havendo, assim, número legal para deliberações, assumiu a presidência dos trabalhos, aclamado pelos presentes, o acionista Harold Homci Haber, que convidou o funcionário Francisco das Chagas Guimarães para secretariá-lo. Com a palavra, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão, determinando ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, sendo esta formalidade dispensada pelos presentes, que alegaram estar a par do teor do mesmo. Procedeu, então, o Secretário, à leitura do Relatório da Diretoria, bem como do Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, devidamente publicados na forma da Lei. A cada acionista foi entregue uma cópia autêntica dos referidos documentos. Após breve discussão foi a matéria posta em votação, verificando-se aprovação unânime pelos votantes não votando os legalmente impedidos, das contas apresentadas, decidindo a Assembléia que o saldo à sua disposição, no valor de Cr\$ 14.045,09 (quatorze mil, quarenta e cinco cruzeiros e nove centavos), permanecesse como "Lucro Suspenso" à disposição da próxima Assembléia Geral Extraordinária. Prosseguindo, o Presidente esclarecendo que o mandato da atual Diretoria somente terminaria em 1973, convocou o Plenário para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, esclarecendo que, apesar de não ter com

mandada arquivar por Despacho de 12 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 4/41-43, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1633/72. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em

Belém, 12 de julho de 1972.

a) João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

a) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. — Reg. n. 3856. — Dia 14.9.72)

parecido nenhum acionista preferencial, se fazia mister que um dos membros do Conselho fosse, como no ano anterior, representante daquela categoria de acionistas. Em seguida, realizaram-se as eleições com o seguinte resultado unânime: **Membros Efetivos:** — Claudomiro Pereira da Silva, CPF N. 000414632, brasileiro, casado, industrial; Roberto Elias Farid Massud, CPF N. 000417502 CRC (P.) N. 2459, Contador, brasileiro, casado, e Antonio Carvalho de Brito, CPF N. 000521162, brasileiro, casado, comerciante, este último acionista preferencial, representante da categoria pertencendo à Empresa com essa qualidade. **Suplentes:** José da Nóbrega Ribeiro, CPF N. 000414752, português, casado, industrial. Luiz Eduardo Ferreira da Silva, CPF N. 00041082, brasileiro, casado, industrial; Massud Elias Ruffeil, CPF N. 000151562, brasileiro, casado, comerciante, este último representante dos acionistas preferenciais, sendo sócio de Empresa que tem essa qualidade, sendo todos os Conselheiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Em prosseguimento, por proposta da Acionista Ivete Haber dos Anjos, aprovada por unanimidade, com abstenção dos Diretores, foi fixada a remuneração mensal de cada Diretor no corrente exercício, no nível máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, devendo cada Conselheiro, em exercício, perceber, quantia de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), remuneração simbólica, como é desejo dos mesmos Conselheiros. Prosseguindo, o Presidente, distribuiu a cada acionista presente, uma cópia dos Estatutos Sociais da Associação Beneficente Nassary Haber, que se propõe executar todas as obras sociais da Empresa Sabino Oliveira, Indústrias S/A e de sua irmã Gelar S/A, Indústrias Alimentícias, com subvenção de ambas as Empresas, cujo teor consta integralmente da cópia anexa. Após a leitura individual pelos presentes, todos se pronunciaram favoravelmente, sendo, portanto, reteridos Estatutos Sociais aprovados por unanimidade ao que o Sr. Presidente mandou que constasse da presente Ata, dado que os Estatutos sociais de Associação Beneficente Nassary Haber tinham sido aprovados integralmente. A seguir, o Presidente pôs a palavra ao dispor de quem quisesse usá-la, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes. **HAROLD HOMCI HABER** — Presidente. **IVETE HABER DOS ANJOS** — NAZIRA HOMCI HABER — MICHEL HOMCI HABER — ORLANDO HOMCI HABER.

Confere com o original lavrado no livro próprio. **HAROLD HOMCI HABER** — CPF N. 000261822

Presidente da AGO

ROBERTO ELIAS FARID MASSUD — CPF 000.417.502 CRC — 2459

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal, A.Q.S. da verdade. Belém, 11 de julho de 1972.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal, A.Q.S. da verdade. Belém, 13 de julho de 1972. a) **ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS** — Tab. Subst.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00 Belém, 11 de julho de 1972. — a) **ILEGÍVEL** — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —
"JUCEPA" — DECLARO para os efeitos de e min dos
 pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que
 dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado
 arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habi-
 tação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabi-
 lidade, Sr. Roberto E. F. Massud, CPF-MF N. 000417502,
 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabi-
 lidade do Pará, em data de 24.02.1972, sob número de ordem
 053572, estando pois o referido profissional devidamente
HABILITADO na conformidade do prescrito pelo Decreto-
 Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.
 Belém, (PA), 13 de julho de 1972.

YOLANDA LOBO DE BRITO — Of. de Administração
 Padrão "H" — CPF-MF N. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de julho
 de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário
 Geral de 13 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 4739 40,
 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenente Ara-
 nha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento
 de 1632/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenente
 Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Co-
 mercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de julho de 1972.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO
 Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
 (Ext — Reg. n. 3858 — Dia 14.9.72)

SAVEIRA — SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A

*Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Sabino Ol-
 iveira, Indústrias S/A, realizada em 12 de julho de 1972.*

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e se-
 tenta e dois, às oito horas, na sede da Empresa, à Av. Se-
 nador Lemos N. 3153, nesta cidade de Belém, Capital do
 Estado do Pará, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraor-
 dinária, os acionistas de **SABINO OLIVEIRA, INDÚS-
 TRIAS, S/A**, presentes, conforme consta do Livro de Pre-
 sença de Acionistas, com as especificações legais, acionis-
 tas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capi-
 tal social com direito a voto, tendo, aclamado pelos pre-
 sentes, assumindo a Presidência dos Trabalhos o acionista
 Harold Homci Haber, que convidou para secretariá-lo o
 funcionário Francisco das Chagas Guimarães, ao qual so-
 breve, depois de declarar aberta a sessão, a leitura do
 Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Es-
 tado do Pará, edições de 05, 07 e 11 de julho de 1972, e no
 jornal "Folha do Norte", edições de 05, 07 e 11 do mesmo
 mês, sendo esta formalidade dispensada pelos pretes
 que alegaram estarem a par do teor do mesmo. Procedeu
 então, o Secretário, à leitura da Proposta da Diretoria e
 Parecer do Conselho Fiscal, que se encontravam sobre a
 mesa, nestes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Se-
 nhores Acionistas: Baseados nos saldos apresentados em
 nosso Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1971, já
 aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, propomos o
 seguinte: I) Aumento do capital social de Cr\$ 204.426,00
 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis cruzei-
 ros), com o aproveitamento dos seguintes saldos: Corre-
 ção Monetária Cr\$ 169.875,00 (Cento e sessenta e nove
 mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), permanecendo
 na mesma conta o saldo de Cr\$ 0,25 (vinte e cinco cen-
 tavos), e Cr\$ 34.551,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cin-
 quenta e hum cruzeiros), da conta fundo para Aumento de
 Capital (Decreto-Lei N. 60.079/69), correspondente a Isen-

ção do Imposto de Renda, devendo o aumento se fazer
 mediante, conforme disposto no Artigo 9.º dos Estatutos
 Sociais, a emissão, proporcionalmente, de 204.426 (duzen-
 tos e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis) ações or-
 dinárias e preferenciais classe "B", no valor de Cr\$ 1,00
 (hum cruzeiro), cada uma, para distribuição, como bonifi-
 cação, exclusivamente aos acionistas ordinários e preferen-
 ciais detentores de ações preferenciais classe "B". Em con-
 sequência do aumento proposto, se aprovados, os totais
 de ações ordinárias e preferenciais classe "B", integraliza-
 dos, passará a ser, respectivamente Cr\$ 2.207.785 (Dois mi-
 lhões, duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e cinco
 cruzeiros), e Cr\$ 426.212,00 (quatrocentos e vinte e seis
 mil, duzentos e doze cruzeiros), no valor de Cr\$ 1,00 (hum
 cruzeiro) cada uma, passando, em consequência, o A tivo
 4.º dos Estatutos Sociais, a ter seguinte redação: "A So-
 ciedade tem o capital autorizado de Cr\$ 6.247.535,00 (Seis
 milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oi-
 tenta e cinco cruzeiros) dividido em 2.207.785 (dois milhões
 duzentas e sete mil setecentas e oitenta e cinco) ações ordi-
 nárias, nominativas endossáveis, 3.613.588 (três milhões,
 seiscentas e treze mil, quinhentas e oitenta e oito) a-
 ções preferenciais classe "A" e 426.212 (qua-
 trocentas e vinte e seis mil duzentas e doze), ações prefe-
 renciais classe "B". II) Aproveitamento integral do Saldo
 à Disposição da Assembleia Geral Ordinária, no valor de
 Cr\$ 14.045,09 (quatorze mil, quarenta e cinco cruzeiros e
 nove centavos), para constituição do Fundo de Resgate e
 das Ações Preferenciais. Era o que tínhamos a propor.
 Belém, 7 de julho de 1972. aa) Nazira Homci Haber, Mi-
 chel Homci Haber, Harold Homci Haber, Orlando Homci
 Haber, Diretores. "PARECER DO CONSELHO FISCAL: A
 Proposta da Diretoria de Sabino Oliveira, Indústrias S/A,
 datada de 07 de julho de 1972, e que objetiva o aumento do
 Capital Social no montante de Cr\$ 204.426,00 (Duzentos e
 quatro mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros), com o
 aproveitamento de saldos do Balanço encerrado em 31 de
 dezembro de 1971, e aproveitamento do saldo de Cr\$..
 14.045,09 (quatorze mil, quarenta e cinco cruzeiros e nove
 centavos) da Conta de Lucros Suspensos para constituição
 do Fundo de Resgate das Ações Preferenciais, a ser, ple-
 namente, aos interesses da Sociedade, pelo que opinamos
 pela sua aprovação. Belém, 11 de julho de 1972. aa) Clau-
 domiro Pereira da Silva, Roberto Elias Farid Massud, An-
 tonio Carvalho de Brito. Membros Efetivos do Conselho
 Fiscal". Em prosseguimento, o Presidente submeteu a
 Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal à
 apreciação do Plenário, não tendo havido qualquer mani-
 festação, pelo que foi a matéria colocada em votação, ve-
 rificando-se a aprovação unânime da referida Proposta da
 Diretoria, passando, assim, os Estatutos Sociais a vigorar
 a partir desta data, com redação constante da aludida Pro-
 posta. Em seguimento, o Presidente pôs a palavra à dis-
 posição de quem quisesse usá-la, e como ninguém se ma-
 nifestasse suspendeu a sessão pelo tempo necessário à la-
 vratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta
 Ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade,
 pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes à
 reunião de Assembleia Geral. **HAROLD HOMCI HABER**,
 Presidente da A.G.E., **MICHEL HOMCI HABER**, **ORLANDO**
HOMCI HABER, **NAZIRA HOMCI HABER**.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

HAROLD HOMCI HABER — CPF N. 000261822

Presidente da A. G. E.

ROBERTO ELIAS FARID MASSUD — CRC 2453

CPF — 000417502

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter
 conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas)

assinaturas supra assinadas com esta se'a.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 02 de agosto de 1972.

a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Subst.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00

1972. — SAMUEL — O Funcionário, Belém,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade, Sr. Roberto E. F. Massud, CPF-MF N. 009417502, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 24.02.1972, sob número de ordem 035572, assim pois o referido profissional devidamente HABILITADO na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 3 de agosto de 1972.

YOLANDA LOBO DE BRITO — Of. de Administração Padrão "H" — CPF—MF N. 007.771.382

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 2 de agosto de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 7.08.72, contendo 3 folhas de ns. 518384, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 175172. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de agosto de 1972.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Secretário Geral

BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. — n. 3857 — Dia 14.9.72)

FAZENDA BANGU S. A

C.G.C. n. 04.798.922

Ata da Reunião da Diretoria

Realizada no dia vinte e um

de agosto de mil novecentos e setenta e dois

Aos vinte e um dias do

mês de agosto de mil nove

centos e setenta e dois, às

dezesseis horas, na sede so

cial, na Av. Independência,

n. 1.045, nesta cidade, reu

niu-se a Diretoria da FAZEN

DA BANGU S.A., presentes

os Diretores João Adolpho

Pinto da Cunha Saavedra, An

tonio Augusto Pinto Guim

marães e Frederico Guilha

me Chateaubriand, sob a pre

sidência do primeiro. Disse

o Presidente que o objeto da

reunião era deliberar sobre

a efetiva instalação do escri

tório da sociedade na cidade

do Rio de Janeiro, Estado da

Guanabara, bem como sobre

a localização da filial da Com

panhia. Após debaterem o

assunto, concluíram os Di

retores, por unanimidade, que

o escritório, sem vendas, se

localizaria na Rua Alcindo

Guanabara, n. 24 — sala 1412

(prte), na referida cidade do

Rio de Janeiro, Estado da

Guanabara e que a filial fun

cionaria na casa sede da Fa

zenda, no Distrito de Coca

linho, Município de Barra do

Garças, Estado de Mato Gros

so. Deliberaram, mais, os Di

retores que seria feito o des

taque de Cr\$ 110.000,00 (cen

to e dez mil cruzeiros), do

capital social, sendo Cr\$ 10.000,00 (dez mil cru

zeiros) para o Escritório, sem

vendas e Cr\$ 100.000,00 (cem

mil cruzeiros para a filial e

que as tarefas de administração

das tarefas de administração

exercidas pelos próprios Di

retores, os quais dividiram

entre si as atribuições, sem

que lhes coubessem honora

rios, gratificações ou quais

quer outras compensações

financeiras. Em seguida, o

Presidente declarou que, a

fim de satisfazer eventuais

exigências dos órgãos compe

tentes, faria constar desta

ata, como segue, a qualifica

ção dos referidos Diretores

da sociedade: — João Adol

pho Pinto da Cunha Saavedra,

brasileiro, casado, advogado,

C.P.F. 003.164.157, residente

e domiciliado na cidade do

Rio de Janeiro, Estado da

Guanabara, na Rua Paula

Freitas, n. 104, portador da

carteira de identidade expedi

da pelo Instituto Félix Pa

checo, registro n. 716.872; —

Antonio Augusto Pinto Gui

marães, brasileiro, casado,

Oficial reformado da Marinha,

C.P.F. 001.720.067, residente

e domiciliado na cidade do

Rio de Janeiro, Estado da

Guanabara, na Rua Osório de

Almeida, n. 59, portador da

carteira de identidade expedi

da pelo Ministério da Mari

nhã, registro n. 24.069; e

Frederico Guilherme Chateau

briand, brasileiro desquitado,

fazendeiro, C.P.F. n.

015.114.838, residente e do

miliado na cidade do Rio

de Janeiro, Estado da Gua

nanabara, na Avenida Vieira

Souto, n. 192 — apto 401,

portador da carteira de iden

tidade expedida pelo Depar

tamento de Identificação do

Estado de Minas Gerais, re

gistro n. 469.635. — Nada

mais havendo a tratar, foi

encerrada a reunião e lavra

da a presente ata que, lida

e achada conforme, vai por

todos os Diretores assinada.

Belém, 21 de agosto de 1972

João Adolpho Pinto da Cunha

Saavedra

Antonio Augusto Pinto Gui

marães

Frederico Guilherme Chateau

briand

CERTIFICO que a presen

ta é cópia fiel da original, la

vrada no "Livro de Atas das

Reuniões da Diretoria" da

sociedade.

Belém, 21 de agosto de 1972

Antonio Augusto Pinto

Guimarães

Diretor Vice-Presidente

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura

supra assinada de Antonio

Augusto Pinto Guimarães

Em sinal C.N.A.R. da ver

dade.

Belém, 28 de agosto de 1972

Carlos N. A. Ribeiro

Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 130,00

Belém, 1972

SAMUEL — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO

ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apre

sentada no dia 29 de agosto

de 1972, e mandado arquivar

por Despacho da Junta de

31 de agosto de 1972, contan

do 2 folhas de ns. 7572—73,

que vão por mim rubricadas

com o apelido Tenreiro Ara

nha de que faço uso. Tomou

na ordem de arquivamento

o n. 1939/72. E para constar

Eu, Carmen Celeste Tenreiro

Aranha, Primeiro oficial, fiz

a presente nota. Junta Co

mercial do Estado do Pará

em Belém, 31 de agosto de

1972.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de

Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comer

cial do Estado do Pará

(Ext. Reg. — n. 3892 —

Dia: 14/9/72)

AGROPECUÁRIA SANTA

SILVIA S. A.

C.G.C. N. 01.981.577

Ata da Assembleia Geral Extra

ordinária realizada no dia vin

te e dois de agosto de mil

novecentos e setenta e dois.

Aos vinte e dois dias do mês

de agosto de mil novecentos

setenta e dois, às quatorze ho

ras, na sede social, à Rua Con

selheiro João Alfredo, n. 264 —

3o. andar, nesta cidade, reuni

ram-se em Assembleia Geral

Extraordinária os Acionistas da

Agropecuária Santa Silvia S. A.

representando a totalidade do

capital social, conforme se ve

rifica do "Livro de Presença de

Acionistas". Foi aclamado Pre

sidente da Assembleia o Acto

nista João Adolpho Pinto da

Cunha Saavedra que convidou o

Acionista Antônio Augusto Pin

to Guimarães para servir de Se

cretário, compondo-se assim, a

Mesa e se instalando a Assem

bléia. Disse, então, o Presiden

te, que a reunião fora convoca

da através de carta-circular di

rigida aos Acionistas, todos pre

sentes, e determinou fosse fei

ta a leitura da carta de convu

cação, cujo teor é o seguinte: —

"Belém, 12 de agosto de 1972 —

Senhor Acionista: — Convidamos Vv. Ss. a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de agosto de 1972, às quatorze horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 — 2º andar, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: — a) Ratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 2 de janeiro de 1970 e da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 1970; b) Assuntos de interesse da sociedade. — Agradecendo-lhe a presença, firmamo-nos muito atentamente. AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S.A. — (ass) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Diretor Presidente. — Em seguida, o Presidente declarou que, como do conhecimento de todos os presentes a Diretoria da Sociedade submetera à Assembleia Geral dos Senhores Acionistas, proposição composta de diversos itens, um dos quais versando sobre a mudança da sede social, da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para a de Belém, Estado do Pará, passando a funcionar na antiga sede a filial da Sociedade, proposta que mereceu total aprovação da Assembleia Geral instalada no dia 15 de outubro de 1969 e encerrada no dia 18 dos mesmos mês e ano, não obstante aquela deliberação, as duas Assembleias Gerais que se seguiram, — as de 2 de janeiro de 1970 e de 24 de janeiro de 1970 — foram realizadas em Barra do Garças, então filial, o que contraria o que determina o Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940. Devem recordar-se os Senhores Acionistas — prosseguiu o Presidente — que obstáculos até aquela ocasião irremovíveis determinaram a nossa decisão, o que foi por todos reconhecido na oportunidade. Face, porém, à rigidez do texto legal, quer a Diretoria — e de outro modo não poderia proceder — regularizar a situação e, para tanto, deliberou reunir o poder maior da sociedade — a Assembleia Geral — para re-ratificar as reuniões dos dias 2 e 24 de janeiro de 1970. Em seguida, o Presidente determinou fossem lidas as atas das duas Assem-

blias Gerais objeto da re-ratificação ora proposta, o que foi feito pelo Secretário, sendo tais documentos assim lidos: — “Ata da Assembleia Geral Ordinária, os senhores acionistas Santa Silvia S. A., Aos dois dias do mês de janeiro de 1970, às 10 horas, na sede social, à rua Cel. Cristino Côrtes, 50, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os senhores acionistas titulares da totalidade das ações ordinárias da Agropecuária Santa Silvia S.A., presentes a saber: Ladislau Cristino Côrtes, Regina Barbosa Côrtes, Luiz Gomes da Silva, Odenir Ferreira, Creuzantina Milhome dos Santos e, finalmente, Guarino Gonzaga, todos entre si conhecidos e qualificados nos registros próprios, representando a totalidade do capital social integralizado e representado por ações ordinárias, conforme assinaturas lançadas no “Livro de Presença de Acionistas”. E de conformidade com os Estatutos Sociais, foi indicado para presidir os trabalhos o sr. Ladislau Cristino Côrtes, que convidou a mim, Antonio Gonzaga da Silva para secretariá-los, ficando assim constituída a mesa. A seguir o Presidente declarou abertos os trabalhos, esclarecendo que, em se tratando de Assembleia Geral Ordinária que se realiza dentro do prazo estabelecido nos Estatutos Sociais, os presentes haviam sido convocados pessoalmente e por carta para os seguintes assuntos do dia: — 1.º) — Retificar e ratificar os Estatutos Sociais; 2.º) — Prestação de contas da Diretoria; 3.º) — Aprovação do Balanço Geral levantado em 31.12.69 e Conta de Lucros e Perdas. Em seguida o sr. Presidente mandou que fosse lida a cópia da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15.10.69, já devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n. 2.223 e publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso de 13 de novembro de 1969 de n. 15.498 em cujas peças ficou omitido o Artigo 40. dos referidos Estatutos Sociais que têm a seguinte redação: — “ARTI-

GO 40. — O prazo de duração da sociedade é indeterminado”. Feita esta retificação, ratificam-se todos os demais artigos do mesmo, o que foi aprovado pela unanimidade de todos os presentes. Em seguida o sr. Presidente comunicou que o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas, bem como o Relatório da Diretoria, tudo referente ao exercício de 1969, estavam sobre a mesa à disposição dos senhores acionistas. Como nenhum tivesse se pronunciado, o senhor Presidente determinou a mim, seu secretário, que procedesse a leitura da referida peça. Após a leitura foram convidados os senhores acionistas a usarem da palavra para que julgassem necessário. Como ninguém dela usou, o Presidente pôs em votação a aprovação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas levantados em 31 de dezembro de 1969, tudo em ratificação dos trabalhos já efetuados pelos senhores membros efetivos do Conselho Fiscal, sendo tudo aprovado por unanimidade de votos, após o que foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura desta Ata que, lida e acuada conforme, vai por todos assinada. Barra do Garças, em 2 de janeiro de 1970” — “Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Agropecuária Santa Silvia S.A. — Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1970, às 08 horas, em sua sede social, à rua Cel. Cristino Côrtes, 50, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Agropecuária Santa Silvia S.A., devidamente convocados pela Diretoria na forma da Portaria n. 18/69 do Departamento Nacional do Registro do Comércio. Antes de iniciada a sessão, foram cumpridas, no “Livro de Presenças”, as formalidades exigidas pelo Art. 92 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.40, constatando-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, os quais fizeram, na oportunidade, prova de sua qualidade, conforme Art. 91 do supra referido Decreto-Lei. Foi escolhido para a Presidência, de acordo com os Estatutos o acionista sr. Ladislau

Cristino Côrtes, que convidou a mim, Antonio Gonzaga da Silva, para secretariar a reunião. Sendo por instalada a Assembleia, determinou o Presidente fosse lida pelo Secretário, em seguida, a carta de convocação, dirigida aos senhores acionistas, a qual é do teor seguinte: — “Barra do Garças, 16 de janeiro de 1970. Sr. Acionista: Pela presente convocamos V. Sa., na qualidade de acionista desta sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 do corrente mês, às 08 horas, na sede social da sociedade, à rua Cel. Cristino Côrtes, 50, neste Município, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) — Homologação e ratificação de todos os atos praticados pelo Conselho Fiscal no período entre o dia 10. de novembro de 1968 até 14 de outubro de 1969; b) — Homologação e ratificação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, relativos aos exercícios de 1967, 1968 e 1969, dos quais foram publicados no D.O. do Estado de Mato Grosso dos dias 3.11.69 e dia 16.01.70, apenas e respectivamente o Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos aos exercícios de 1968 e 69. Estando sem nenhuma publicação os demais, reconhecendo-se porém como válida, para efeito do arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, as referidas publicações do Diário Oficial do Estado; c) — Autorização para as publicações, exigidas por lei, fora do prazo legal, dos Relatórios de Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1967 e Balanço Geral de 1968; Idem para as publicações de lei, do Relatório da Diretoria relativo às contas do exercício de 1968 e 1969; d) — Homologação e ratificação das Assembleias Gerais Ordinárias realizadas em 30.4.68 e em 30.4.69, ratificando-se a votação dos impedidos por lei; e) — Homologação e ratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada, como a de 30.4.69, por lapso, fora de prazo legal, em 2.01.70, ratificando-se a votação dos impedidos por lei; f) — Reti-Ra-

ificação dos Estatutos Sociais demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes a um período de apenas dois (2) meses, compreendidos entre o dia 10. de novembro e 31 de dezembro de 1967. O período caracterizou-se pela simples expectativa e atendimento às solicitações do BASA e da firma elaboradora do nosso projeto agropecuário, ao que demos cumprimento, como se observa pelas pouquíssimas contas movimentadas. Certos de termos cumprido, fielmente nosso dever, mantemo-nos à disposição para maiores esclarecimentos. 31 de dezembro de 1967. (as) Ladislau Cristino Côrtes, Regina Barbosa Côrtes e Luiz Gomes da Silva, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente e Diretor Superintendente. Segundo: "Senhores Acionistas: — Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a honra de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31.12.68. O período caracterizou-se como o anterior, vivendo apenas para o atendimento das necessidades de elaboração de nosso projeto agropecuário, que deverá ser aprovado brevemente, havendo movimentação de poucas contas, como se vê. Mantemo-nos à disposição dos srs. acionistas para qualquer esclarecimento. Barra do Garças, 31 de dezembro de 1968. (as) Ladislau Cristino Côrtes, Regina Barbosa Côrtes e Luiz Gomes da Silva, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente. Terceiro e último: "Senhores Acionistas: — Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a honra de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, já com o Parecer favorável do Conselho Fiscal, para nova publicação, bem do respectivo Relatório da Diretoria. Em seguida, determinou a mim, seu secretário, que fossem os referidos Relatórios, redigidos nos termos seguintes: — "Senhores Acionistas. — Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a honra de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e

tos, entre a data de constituição da sociedade e a aprovação do projeto pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em 13.06.69, apuramos um déficit de apenas NCr\$ 9.764,00 (nove mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros novos) o que demonstra bem a política de "apertar os cintos" adotada por esta Diretoria que, no período, não retirou nem um centavo a título de "pro-labore" o que possibilitou tal sucesso. Agora, já perfeitamente enquadrados nas normas e exigências da SUDAM, iniciaremos a captação dos incentivos e consequente implantação do projeto. Era quanto nos cumpria relatar, mantendo-nos porém, à disposição para maiores esclarecimentos. Barra do Garças, 31 de dezembro de 1969. (as) Ladislau Cristino Côrtes, Regina Barbosa Côrtes e Luiz Gomes da Silva, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente. A seguir o sr. Presidente pôs em votação a homologação e ratificação dos Relatórios li- dos, verificando-se sua aprovação unânime, deixando de votar os impedidos por lei. Prosseguindo os trabalhos o sr. Presidente passou ao item "c" da ordem do dia. Esclareceu que o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social de 1967, embora já tivessem sido publicados no D.O. do Estado de Mato Grosso, a sociedade não havia solicitado o seu respectivo arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e não possuía mais o exemplar da publicação o qual fora enviado à SUDAM na ocasião. Por tais motivos solicitava aprovação por unanimidade de votos dos presentes, o que se verificou após a votação, o mesmo ocorrendo em relação aos Relatórios da Diretoria relativos aos exercícios de 1968 e 69, deixando de votar os impedidos por lei. Dando prosseguimento aos trabalhos, o sr. Presidente passou aos assuntos do item "d" da ordem do dia que deverá tratar da homologação e ratificação das Assembléias Gerais Ordinárias realizadas, respectivamente, em 30 de abril de 1968 e 1969. Para tanto, determinou a mim, seu secretário,

lêsse as referidas Atas que são do teor seguinte: — "Ata de Assembléia Geral Ordinária — Aos trinta dias do mês de abril de 1968, às 10 horas, em sua sede social sita à rua Cel. Cristiano Côrtes, 50, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores acionistas, titulares da totalidade das ações ordinárias da Agropecuária Santa Silvia S/A, presentes a saber: Ladislau Cristino Côrtes, Regina Barbosa Côrtes, Luiz Gomes da Silva, Guarino Gonzaga, Antonio Gonzaga da Silva, Odenir Gonzaga da Silva, Odenir Ferreira da Silva e Creuzantina Milneme dos Santos e, finalmente, todos representando a totalidade do capital social da empresa, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença". conferidas e confrontadas com as do "Boletim de Subscrição". E de conformidade com o Art. 160. dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Ladislau Cristino Côrtes, que convidou a mim, Antonio Gonzaga da Silva, para secretariá-los, ficando assim constituída a mesa. A seguir o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, esclarecendo que, conforme preceituam os Estatutos Sociais nos artigos 150. e 180., haviam sido convocados pessoalmente e por carta para a presente Assembléia que tinha por finalidade conhecer a prestação de contas da Diretoria e bem assim do Balanço Geral, levantado em 31 de dezembro de 1967; bem como ainda da demonstração da conta de Lucros e Perdas, cujas peças se encontravam em poder da mesa e à disposição dos presentes. Como nenhum acionista se tivesse manifestado, o sr. Presidente determinou a mim, seu secretário, que procedesse à leitura do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Após a leitura das peças referidas, foram convidados os acionistas a usarem da palavra para qualquer comentário. Como nenhum deles usou em favora, o sr. Presidente pôs em votação a aprovação das contas apresentadas pela Diretoria, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos ao Ba-

lanço Geral levantado em ... das, cujas peças se encontravam em poder da mesa e a disposição dos presentes. Como nenhum dos acionistas tivesse se pronunciado, o sr. Presidente determinou a mim, seu secretário, que procedesse a leitura do Balanço Geral e da conta de Lucros e Perdas, lidas a seguir. Após a leitura das peças referidas, foram convidados os senhores acionistas a usarem da palavra para qualquer comentário. Como nenhum deles usasse da palavra, o sr. Presidente pôs em votação a matéria em pauta — Contas da Diretoria, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas levantados em 31 de dezembro de 1968, tudo em ratificação aos trabalhos efetuados pelos senhores membros do Conselho Fiscal, sendo tudo aprovado por unanimidade de votos, após o que foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, lida e achada conforme vai por todos assinada. Barra do Garças, 30 de abril de 1969. (as) Ladislau Cristino Côrtes, Regina Barbosa Côrtes, Luiz Gomes da Silva, Guarino Gonzaga, Antonio Gonzaga da Silva, Odenir Gonzaga da Silva, Odenir Ferreira e, finalmente, Creuzantina Milhome dos Santos".

Ata de Assembléia Geral Ordinária — Aos trinta dias do mês de abril de 1969 às 10 horas, em sua sede social, à rua Cel. Cristino Côrtes, 50, na cidade de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores acionistas titulares da totalidade das ações ordinárias da Agropecuária Santa Silvia S/A, presentes a saber: Ladislau Cristino Côrtes, Regina Barbosa Côrtes, Luiz Gomes da Silva, Guarino Gonzaga, Antonio Gonzaga da Silva, Odenir Gonzaga da Silva, Odenir Ferreira e, finalmente, Creuzantina Milhome dos Santos, todos entre si conhecidos e qualificados nos registros anteriores, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças", confrontadas e conferidas com as do "Boletim de Subscrição". E de conformidade com o Art. 160 dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o sr. Ladislau Cristino Côrtes que convidou a mim, Antonio Gonzaga da Silva, para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. Assim constituída a mesa. A seguir o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, declarando que, conforme preceituam os Estatutos Sociais, nos Arts 150. e 180., haviam sido convocados pessoalmente e por carta, para a presente Assembléia que tinha por finalidade principal conhecer a prestação de Contas da Diretoria bem como do Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1968, bem como ainda da demonstração da Conta de Lucros e Per-

Côrtes, 50, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores acionistas titulares da totalidade das ações ordinárias da Agropecuária Santa Silvia S/A, presentes a saber: — Ladislau Cristino Côrtes, Regina Barbosa Côrtes, Luiz Gomes da Silva, Guarino Gonzaga, Antonio Gonzaga da Silva, Odenir Gonzaga da Silva, Odenir Ferreira e, finalmente, Creuzantina Milhome dos Santos, todos entre si conhecidos e qualificados nos registros próprios, representando a totalidade do capital social integralizado e representado por ações ordinárias, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". E de conformidade com os Estatutos Sociais, foi indicado para presidir os trabalhos o sr. Ladislau Cristino Côrtes, que convidou a mim, Antonio Gonzaga da Silva, para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. A seguir o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos esclarecendo que, em se tratando de Assembléia Geral Ordinária que se realiza dentro do prazo estabelecido pelos Estatutos Sociais, os presentes haviam sido convocados pessoalmente e por carta para os seguintes assuntos do dia: 1o.) — Retificar e ratificar os Estatutos Sociais; 2o.) — Prestação de Contas da Diretoria; 3o.) — Aprovação do Balanço Geral levantado em 31.12.69 e Conta de Lucros e Perdas. Em seguida o sr. Presidente mandou a mim que lesse a cópia da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15.10.69, já devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n. 2.222 e publicada no D.O. do Estado de Mato Grosso de 13 de novembro de 69 de n. 15.498 em cujas peças ficou omitido o artigo 40. dos referidos Estatutos Sociais que têm a seguinte redação: — "ARTIGO 40. — O prazo de duração da sociedade é indeterminado". Feita esta ratificação, ratificam-se todos os demais artigos do mesmo, o que foi aprovado pela unanimidade de todos os presentes. Em seguida o sr. Presidente comunicou que o Balanço, a conta de

Lucros e Perdas, bem como o Relatório da Diretoria, tudo referente ao exercício de 1969, estavam sobre a mesa à disposição dos senhores acionistas. Como nenhum tivesse se pronunciado, o sr. Presidente determinou a mim, seu secretário, que procedesse a leitura das referidas peças. Após a leitura, foram convidados os senhores acionistas a usarem da palavra para o que julgassem necessário. Como ninguém dala fez uso, o Presidente pôs em votação a aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral e contas de Lucros e Perdas levantados em 31 de dezembro de 1969. Tudo em ratificação dos trabalhos já efetuados pelos srs. membros do Conselho Fiscal, sendo tudo aprovado por unanimidade de votos, deixando de votar os impedidos por lei, após o que foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, lida e achada conforme vai por todos assinada. Barra do Garças, 2 de janeiro de 1970. (as) Ladislau Cristino Côrtes, Regina Barbosa Côrtes, Luiz Gomes da Silva, Guarino Gonzaga, Antonio Gonzaga da Silva, Odenir Gonzaga da Silva, Odenir Ferreira e, finalmente, Creuzantina Milhome dos Santos". Em seguida à leitura desta Ata e face ao Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, publicados no D.O. de Mato Grosso, em 16.1.70, tais assuntos, depois de ouvida a la. e lidas as demais peças, foram postos em votação para a respectiva homologação, re-ratificação e aprovação, o que se verificou por unanimidade de votos, tendo deixado de votar os impedidos por lei. Em seguida o sr. Presidente passou a tratar do assunto do item "f" da ordem do dia, relativo à omissão do artigo 40. dos Estatutos Sociais que tem a seguinte redação: — "ARTIGO 40. — O prazo de duração da sociedade é indeterminado". Posta a matéria em votação, verificou-se sua aprovação por unanimidade de votos, ficando também ratificados todos os demais artigos dos Estatutos Sociais em vigor. Nada mais havendo a tratar, visto que todos os assuntos constantes da ordem do dia tinham sido dis-

cutidos, votados e aprovados e homologados, o sr. Presidente pôs a palavra à disposição de qualquer acionista que dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Barra do Garças, 24 de janeiro de 1970. Após a leitura, disse o Sr. Presidente que colocava em discussão a ratificação de todos os assuntos tratados nas duas Assembléias Gerais e, com a realização da presente reunião na sede da Companhia, na Rua Conselheiro João Alfredo n. 284 — 3o. andar, nesta cidade de Belém, a ratificação do local onde elas deveriam se ter realizado. Usou da palavra o acionista Affonso Solano Guimarães de Oliveira, que propôs fêsem re-ratificadas as Assembléias Gerais em questão e aprovadas as atas respectivas, contendo as deliberações então tomadas, eis que nenhum prejuízo foi causado, quer à sociedade ou aos seus acionistas, quer a terceiros; houvera apenas, uma forçada inobservância às prescrições legais, o que agora — e com o recurso que a mesma lei oferece — se procura corrigir. Posta em discussão e, não havendo quem a respeito desejasse se manifestar, a proposta do acionista Affonso Solano Guimarães de Oliveira foi pelo Presidente submetida à votação e aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais desejando usar da palavra, disse o Presidente que a Diretoria iria tomar as providências que se impusessem junto aos órgãos competentes no sentido de elidir a irregularidade que ora vinha de ser sanada pela totalidade dos acionistas, determinando, mais, fôsem suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi a ata então redigida lida aos presentes, discutida, votada, por todos aprovada e assinada. Eu, Antonio Augusto Pinto Guimarães, Secretário, que a redigi e mandei lavrar, subscrevo e assino. Belém, 22 de agosto de 1972. Antonio Augusto Pinto Guimarães — João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Roberto José Torres Neves Osório — Roberto Marinho de Azevedo Filho — Manoel Duarte Fontes — Affonso Solano Guimarães de Oliveira — Guilherme da Silveira Filho — por Auto Modelo S.A., Roberto José Torres Neves Osório e João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, Diretores — por Guandú Veículos S.A., Roberto José Torres Neves Osório e João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, Diretores — p.p. de Joaquim Guilherme da Silveira, Guilherme da Silveira Filho — por Companhia Progresso Industrial do Brasil, Guilherme da Silveira Filho

Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada no "Livro de Atas das Assembléias Gerais" da sociedade.

Belém, 22 de agosto de 1972.

Antonio Augusto Pinto Guimarães
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra. Em sinal RTKM da verdade. Belém, 22 de agosto de 1972.

R. T. Kós Miranda
Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos — Cr\$ 10,00.
Belém, 1972.
Samuel — O-funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 29 de agosto de 1972 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 5 de setembro de 1972, contendo 12 folhas de ns. 7630/41 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1953/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de setembro de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3891 Dia 14/9/72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará Eng. Augusto Ebrema de Bastos Meira
Presidente
(Ext. — Reg. n. 3893. — Dia 14.9.72)

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
CONSELHO RODOVIÁRIO
ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 1006, DE 6 DE SETEMBRO DE 1972
Abre crédito especial, no valor de Cr\$ 137.500,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do art. 5º. do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969. e considerando os termos do ofício DERPA-01058, de 29.8.72, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do DER-PA em vigor o crédito especial de Cr\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), o qual se destina ao pagamento dos serviços de recobrimento aerofotográfico a serem executados pela firma LASA — Engenharia e Prospeções S.A., de conformidade com a Resolução n. 1005, desta data, do Conselho Rodoviário Estadual.

Art. 2º. Fica anulada parcialmente na seguinte dotação consignada no Orçamento do DER-PA em vigor a quantia de Cr\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), que constituirá recurso necessário à cobertura do crédito especial aberto por esta Resolução:

- 4.0.0.0 — Despesas Correntes
- 4.1.0.0 — Investimentos
- 4.1.1.0 — Obras Públicas
- 4.1.1.7 — Construção, Obras de Arte e Pavimentação de Rodovias
- 4.1.1.7.1 — Construção de Rodovias
- 4.1.1.7.1.06 — PA. 48 — BR. 165 — Aveiros

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual. 6 de setembro de 1972.

Ministério das Comunicações
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Tomada de Preços n. 25

A V I S O

A Comissão de Licitação da Diretoria Regional do Pará, chama a atenção dos interessados para a Tomada de Preços a ser realizada no dia 6 de outubro de 1972, às 17 horas, para a construção de um conjunto arquitetônico constituído de um pavimento com dependências para o Almoxtarifado Geral, Chefia e Administração, Depósito de Material Fino e Instalações Sanitárias, totalizando uma área construída de 560 m². aproximadamente, com inscrições até as 17.30 horas do dia 18 de setembro de 1972.

O Edital da Tomada de Preços plantas, especificações e quaisquer informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação na Sede da Diretoria Regional do Pará, sita na Avenida Presidente Vargas n. 498, 4º andar, sala da Seção de Obras Regionais.

Belém, 8 de setembro de 1972.

Carmela Monteddi Barros
Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. n. 3841 — Dias — 12, 13 e 14.9.72)

Tomada de Preços n. 26
A V I S O

A Comissão de Licitação da Diretoria Regional do Pará, chama a atenção dos interessados para a Tomada de Preços a ser realizada no dia 10 de outubro de 1972, às 17 horas, para efetuar reparos gerais nos prédios que servem as Agências de Benevides, Apeú, Caripi e Tauari, municípios situados na Rodovia Belém — Bragança, com inscrições até às 17.30

horas do dia 3 de outubro de 1972.

O Edital da Tomada de Preços, plantas, especificações e quaisquer informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações na Sede da Diretoria Regional do Pará, sita na Avenida Presidente Vargas número 498, 4º andar, sala da Seção de Obras Regionais.

Belém, 8 de setembro de 1972.

Carmela Manfredi Barroso
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. n. 3842 — Dias — 12, 13 e 14.9.72)

Transporte de Malas Postais
Convocação de Empresas de Transportes Rodoviário

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através do Departamento de Serviços Postais, convida as empresas de transporte rodoviário a se habilitarem à participação em licitações futuras, na forma do art. 131, do Decreto-Lei n. 200/67, para o recebimento, transporte e entrega de carga postal na linha Tronco Nacional (LTN. 6).

BRASÍLIA — BELEM —
BRASÍLIA

A habilitação consistirá no preenchimento da ficha cadastral, onde serão registrados dados relativos à personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e experiência, devidamente comprovados e poderá ser feita nos seguintes endereços:

As propostas deverão ser entregues até às 10 horas do dia 18 de setembro corrente, nos seguintes endereços:

Departamento de Serviços Postais (DSP) — Rua Visconde de Itaboraí, n. 20 — 1º andar — Rio de Janeiro — GB

Diretoria Regional da ECT em Goiânia — Go.

Diretoria Regional da ECT em Brasília — DF

Diretoria Regional da ECT em Belém — Pará.

Encontra-se afixado na Zeladoria da DR no térreo do Edifício Sede, o Edital à disposição dos interessados. Quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos de que necessitarem para o perfeito entendimento do objeto da licitação e condições de sua execução, poderão ser obtidos na Seção de Material da DR da ECT do Pará.

Belém, 8 de setembro de 1972.

Carmela Manfredi Barroso
Presidente da Comissão Permanente de Concorrência

(Ext. Reg. n. 3843 — Dias — 12, 13 e 14.9.72)

AVISO DE INSCRIÇÃO

1 A ECT convida as empresas interessadas na execução de obras e serviços, na área do Pará a se inscreverem na Seção de Material, no 3o. andar do Edifício Sede, à Av. Presidente Vargas, n. 498, nesta cidade, até o dia 18 do corrente, às 17,30 horas, apresentando para fim de cadastro a documentação relacionada no item 2 do presente AVISO.

2 Os candidatos deverão entregar, no endereço acima, data e hora estipuladas, em original com firmas reconhecidas, cópia ou Xerox autenticada, a documentação relacionada a seguir:

- a) — Contrato Social;
- b) — Inscrição no CGC;
- c) — Quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) — Quitação com Impostos Federais, Estaduais e Municipais;
- e) — Quitação com Imposto de Renda;

- f) — Certificado do INPS;
- g) — Quitação e Registro no CREA;

Para os possuidores de Capital Social integralizado menor que 75 SM, basta apresentar:

- a) — Inscrição do CGC;
 - b) — Quitação com Imposto de Renda;
 - c) — Certificado do INPS.
- Para os casos de renovação de inscrição, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) — Alteração do contrato social, se for o caso;
- b) — Quitação do CREA;
- c) — Certificado do INPS.

Belém, 08 de setembro de 1972.

Carmela Manfredi Barroso
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. — Reg. n. 3846 — Dias — 12, 13 e 14.9.72)

A V I S O

A Comissão de Licitação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional do Pará, comunica aos interessados que acha-se afixado na Portaria do Prédio Sede à Avenida Presidente Vargas número 498, nesta cidade, o Edital de Concorrência, para fornecimento de Móveis, Máquinas

de Escrever, Calcular e Somar, Condicionadores de Ar, Ventiladores, Geladeiras, Ferramentas etc., consoante as condições que as partes interessadas poderão conhecer junto à Seção de Material, no 3º andar do referido prédio sede.

Belém, 11 de setembro de 1972.

Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. n. 3854 — Dias — 13, 14 e 15.9.1972)

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D. E. R. — Pa)

A V I S O

Avisamos aos interessados que se acha a disposição dos mesmos, na sala da Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, o Edital de Tomada de Preços n. 22/72, referente a aquisição de Grupos Geradores.

Data da Abertura
Dia 22 de Setembro de 1972, às 10,00 horas.

Valor da Caução:
Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), a ser recolhida até às 9,00 horas do dia 22 de setembro de 1972.

Belém, 12 de setembro de 1972.

Engº José Chaves Camacho
Presidente da C.P.T.P.
(Ext. Reg. n. 3855 — Dias — 13 e 14.9.72)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OPUSCULO A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

Preço: Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

16 — ANO XX

BELEM

QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1972

NUM. 7.821

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

CONSELHO DA MAGISTRATURA ACÓRDÃO N. 25 "Pedido de Providências da Capital"

Requerente: — O Advogado
Egídio Sales.

Requerido: — O Dr. Juiz de
Direito da 7a. Vara Cível.

Relator: — Desembargador
Sílvio Hall de Moura.

EMENTA — Não se toma
conhecimento do pedido
quando a matéria objeto
deste já fora decidida.

— VOTO VENCIDO —
Quando o despacho do juiz
revela ignorância ou má fé
é de se aplicar ao seu pro-
lator a pena disciplinar
correspondente.

Vistos, relatados e discutidos
estes autos de pedido de pro-
vidências da Comarca da Capi-
tal, sendo requerente o Dr. Egí-
dio Sales e requerida a M.M.
Juiz de Direito da 7a. Vara Cí-
vel.

Acordam, em sessão do Egré-
gio Conselho da Magistratura,
por maioria de votos, vencido
o Exmo. Sr. Dr. Relator, pre-
liminarmente, não tomar conhe-
cimento do pedido de providên-
cias, mandando, entretanto, que
sejam apuradas em correção, as
faltas que tiverem ocorrido no
andamento dos autos de execu-
ção de sentença, em que são
partes como exequente o Ban-
co Real S. A. e executados,
José Antônio dos Santos e sua
mulher (ação executiva em que
são partes, o mesmo Banco e
executado Agenor Benassuly Mo-
reira).

I — O Dr. Egídio Machado
Sales advogado do Banco Real
S. A., agência desta praça, pe-
diu providências contra a Dra.
Italzira Bittencourt Rodrigues,
M.M. Juiz de Direito da 7a.
Vara da Comarca desta Capital,
relatando que a mesma teria

entrado em gozo de licença
sem devolver à Cartório dois
processos em que o aludido
Banco é parte.

Ouvida a Juíza esta comuni-
cou que teria devolvido os alu-
didos autos à Cartório.

Logo após, o mesmo advoga-
do relatou que a Juíza em re-
ferência havia proferido despa-
chos nos citados processos er-
data que ela não estava no exer-
cício do seu cargo, e que refe-
ridos despachos eram mera-
mente protelatórios.

Ouvida novamente a Juíza,
esta informou que, por engano
datara seus despachos, de épo-
ca contemporânea ao período
de sua licença, e que seus des-
pachos não foram proferidos
com o intuito de retardar o an-
damento dos feitos.

II — Considerando a maioria,
pelo voto vencedor do Exmo.
Sr. Dr. Pojucan Tavares, que,
pelo mesmo fato a M.M. Juíza
reclamada já havia sido adver-
tida pelo Exmo. Sr. Dr. Pre-
sidente deste Egrégio Tribunal,
resolveu o Conselho, preliminar-
mente, não tomar conhecimen-
to do pedido de providências,

mandando, entretanto, que se-
jam apuradas, em correção, as
faltas que tiverem ocorrido no
andamento dos feitos aludidos,
contra o voto do Relator, o
Exmo. Sr. Ddor. Sílvio Hall de
Moura, ad'ante transcrito.

Belem, 9 de agosto de 1972.
(aa) Agnано Monteiro Lopes
Presidente
Sílvio Hall de Moura
Relator.

VOTO VENCIDO DO EXMO.

SR. DR. SILVIO HALL DE
MOURA: — Ficou evidente:
10.) que a Juíza de Direito da
7a. Vara Cível da Comarca des-
ta Capital, Dra. Italzira Bitten-
court Rodrigues, entrará em
gozo de licença para tratamen-
to de sua saúde, sem devolver

os dois autos referidos, ao Car-
tório; ela, nem sequer procura-
ra justificar o seu procedimen-
to, o lógico, jurídico e natural
é que o juiz ao entrar em licen-
ça ou férias, entregue os pro-
cessos em seu poder, para que
o seu substituto dê andamento

aos mesmos; houve deliberado
propósito da Juíza em ajudar
os Réus, nas aludidas deman-
das; 20.) não é possível aceitar-
se a coincidência do engano da
data dos despachos, porque es-
tando a Juíza com o ânimo de
ajudar os Réus, esses despachos
datados da época em que ela
ainda estava de licença, pode-
ria anular o feito daquela data
em diante; 30.) os despachos
atacados revelam ignorância ou
má fé; em embargos de execu-
ção ela designara dia para a
audiência de instrução e julga-
mento, aceitara o depoimento
pessoal dos embargantes reque-
ridos por eles próprios; se a
Juíza ignora a lei cometeu erro
palmar; se faz de propósito
está revelando interesse no fei-
to a favor de uma das partes.

Diz mais a Juíza que a cele-
ridade de um processo não pode
ir ao ponto de eliminar o di-

reito do pedido de reconsidera-
ção, obrigatoriamente prevista
no art. 439, § 10. do Cód'go Ju-
diciário do Estado. Infelizmen-
te a Juíza não conhece, tam-
bém, o Código Judiciário. A re-
consideração é prevista em lei
de organização judiciária como
formalidade necessária à inter-
posição de reclamação, destina-
da a obter correção de abusos
processuais praticados por Jul-
zes e para os quais não haja
recurso previsto em lei. Fora
desses casos a reconsideração
e a reclamação são méros expe-
dientes protelatórios.

Assim sendo votava no sen-
tido de ser deliberado por este
Egrégio Conselho a aplicação da
pena de Censura à Juíza, com a
recomendação à mesma em se
afastar da direção dos proces-
sos referidos, transcrevendo-se
a deliberação nos assentamen-
tos a aludida magistrada.

a) Sílvio Hall de Moura
Gabinete do Secretário do Tri-
bunal de Justiça do Estado do
Pará. — Belém, 6 de setembro
de 1972.

Luis Faria
Secretário do CSM
(G. Reg. n. 2955)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA rem que, no dia 4 (quatro) da
OITAVA VARA outubro vindouro, às 11,30 ho-

Cartório do 2o. Ofício — Cível ras, à porta da sala de audien-
e Comércio

REGISTRO N. 603/71

HASTA PÚBLICA

A Doutora Clemente Bernadette
de Araújo Pontes, Juíza de
Direito da Oitava Vara da Co-
marca da Capital do Estado do
Pará, República Federativa
do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o pre-

sente edital de hasta pública, vi-

rem ou dele conhecimento tive-

ria, a porta da sala de audien-

cia deste Juízo, que funciona

numa das salas do 3o. andar da

Palácio da Justiça, irá a públi-

co pregão de venda e arremata-

ção, pelo porteiro dos auditó-

rios, o seguinte bem penhora-

do na ação executiva que An-

tonio. Emilio. Vieira Barroso

move contra Joaquim Facun-

des de Oliveira e Outra, cons-

tante de: 1) — Terreno c/ in-

clo de Edificação, sito à Pas-

agem Ferreira Teixeira sem número, confinando pela lateral direito com um terreno baldio e pela lateral esquerda com o imóvel de n. 621 (plaqueamento moderno); apresentando as seguintes características: 6,00 m, de frente por 14,50m. de fundos ou o que realmente contiver e ser encontrado; Construção térrea de alvenaria sem rebôco e sem cobertura, com p'so cimentado, ainda em fase inicial de construção, pequeno quintal cercado, avaliado em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no local dia e hora acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação.

O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e do escrivão, inclusive carta em moeda corrente do país.

E para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de 1972. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

Dra. Cl'mente Bernadette de Araújo Pontes

Juíza de Direito da 8a. Vara
Certifico que o presente edital foi afixado no quadro da portaria do Fórum. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 31 de agosto de 1972.

O Escrivão

Amílcar Câmara Leão
Dra. Cl'mente Bernadette de Araújo Pontes

Juíza da 8a. Vara
(T. n. 18.567. Reg. n. 3879 — Dia — 14.9.72).

PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este Edital a R. H. Farias, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184, 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta Mercantil n. 158.312-B, no valor de hum mil trezentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e seis centavos (Cr\$ 1.396,76), vencida em 25

de agosto de 1972, por Vv. Ss. não aceita a favor de Companhia Carioca de Ind. Plástica e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de setembro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3867 — Dia 14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Arthur José de Oliveira, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Itaú América S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória, no valor de duzentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e dois centavos (Cr\$ 274,92), vencida em 31 de julho de 1972, por Vv. Ss. avalizada a favor de Banco Itaú América S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de setembro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3866 — Dia 14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Maria da Graça Soares Diniz, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Ind. de Campina Grande S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória, no valor de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00) vencida em 9 de março de 1972, por Vv. Ss. emitida a favor de Banco

Industrial de Campina Grande S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de setembro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3865 — Dia 14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Nelson Pinto Magalhães, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Auxiliar de S. Paulo S/A. para apontamento e protesto por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de dez mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 10.572,60) vencida em 30 de junho de 1972, por Vv. Ss. emitida a favor de Banco Auxiliar de S. Paulo S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de setembro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3864 — Dia 14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Waldemar do Moura e Silva, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Mercantil de Minas Gerais S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória, no valor de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) vencida em 16 de agosto de 1972, por Vv. Ss. avalizada a favor de Banco Mercantil de Minas Gerais S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de setembro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3863 — Dia 14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Ciprel Ind. e Com. Ltda. (emitente), Giusepp Fischett (avalista) estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Jari Floresial e Agro Pecuária Ltda., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória, no valor de treze mil oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e três centavos (Cr\$ 13.844,43) vencida em 20 de abril de 1972, por Vv. Ss. emitida e avalizada a favor de Jari Floresial e Agro Pecuária Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de setembro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3862 — Dia 14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Massonchi Kaneko (emitente), Gunji Kaneko (avalista) estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Auxiliar de S. Paulo S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória — (valor a Contrato) no valor de três mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 3.250,00) saldo, vencida

em 27 de outubro de 1972, por Vv. Ss. emitida e avalizada a favor de Banco Auxiliar de São Paulo S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de setembro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3861 — Dia 14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Comercial Indústria de Sal Ltda. — PROSAL, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Shell Brasil S/A. (Petróleo) para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duas (2) duplicatas de contas mercantis n° 1806 e 1807, no valor de dois mil seiscentos e setenta e seis cruzeiros (Cr\$ 2.676,00) cada uma, vencida em 6 de novembro de 1970 cada uma, por Vv. Ss. aceita a favor de Shell Brasil S/A. (Petróleo), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) as ditas duplicatas de contas mercantis (2) duas ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de setembro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3860 — Dia 14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a M. F. Buffone, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Laboratórios Anakol Ltda., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta Mercantil

n. 13915, no valor de sete mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos (Cr\$ 7.525,65), vencida em 19 de agosto de 1972 por Vv. Ss. aceita a favor de Laboratórios Anakol Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de setembro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3872 — Dia 14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Joaquim Ferreira Dias, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Francês e Brasileiro S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória, no valor de vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e doze centavos (Cr\$ 26.853,12), vencida em 14 de julho de 1972, por Vv. Ss. avalizada a favor de Lerosa S/A. — Financ. Cred. e Invest. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 05 de setembro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3871 — Dia 14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Gilvan Menezes de Vasconcelos, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Real S/A para apontamento e protes-

to, por falta de pagamento a nota promissória, no valor de seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos (Cr\$ 664,35), vencida em 3 de setembro de 1972, por Vv. Ss. avalizada a favor de Companhia Real de Invest. — Cred. Financ. e Invest. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 05 de setembro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a João Roberto Lemos, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória, no valor de trinta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 34.000,00), vencida em 22 de agosto de 1972 por Vv. Ss. emitida a favor de Evaldo Emilio de Araújo, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 05 de setembro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3869 — Dia 14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Leopoldo Rodrigues dos Santos, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Mercantil de Minas Gerais S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória, no valor de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00) vencida em 28 de agosto de 1972, por Vv. Ss. emitida a favor de Banco Mercantil de Minas Gerais S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de setembro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3863 — Dia 14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Hospital São Lucas Ltda (emitente), Genaro Carvalho Raimunda Maia de Carvalho, Raymundo Massaranduba Benassuly Maues, Jorge Meireles Amarante, José Maria de Souza, Elmira Farias Martins, Wilson Soares Oliveira, Astrid Soares Oliveira, Maria Celita Casa Nova Ribeiro, Alfredo José da Costa Machado, e Maria de Nazaré Rodrigues de Oliveira Maues, (avalistas), estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Nacional do Norte S/A, para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória, no valor de Treze mil Setecentos e Sessenta Cruzeiros (cr\$-13.760,00), vencida em 06/set./72, por Vv. emitida e avalizada, a favor de Produção S/A — Cred. Financ. e Invest. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de setembro de 1972.

(a) Isa Veiga de M. Correa

Oficial do Protesto de
Letras — 1º. Ofício
(Ext. Reg. n. 3890 — Dia
14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Norte Indl. e Agropecuária Ltda. (emitente), Chan Tun Jan Tsiu Ja (avalistas), estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184-lo. andar, da parte Banco Nacional do Norte S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória no valor de hum mil quatrocentos e setenta e quatro centavos (Cr\$ 1.471,44) vencida em 06 setembro de 72 por Vv. Ss. emitida e avalizada a favor de Produção S/A Cred. Financ. e Invest. (Produsa) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 11 de setembro de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
Oficial do Protesto de
Letras — 1º. Ofício
(Ext. Reg. n. 3889 — Dia
14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a M.C. Materiais de Construção Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184-lo. andar, parte do Banco da Amazonia S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 726332A1 no valor de duzentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos (Cr\$ 233,86) vencida em 10.8.72 por Vv. Ss. aceita a favor de Fabrica de Celulose e Papel da Amaz. S/A — FACEPA e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita du-

plicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo.

Belém, 06 de setembro de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
Oficial do Protesto de
Letras — 1º. Ofício
(Ext. Reg. n. 3888 — Dia
14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Virginia Celia Andrade Botelho estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184-lo. andar, da parte do Banco da Amazonia S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. VN — 0759/72 no valor de dois mil novecentos e noventa e dois Cruzeiros (Cr\$ 2.992,00) vencida em 12.8.72, por Vv. Ss. aceita a favor de Belauto—Belém Automoveis S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 06 de setembro de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
Oficial do Protesto de
Letras — 1º. Ofício
(Ext. Reg. n. 3887 — Dia
14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Cesar M. S. Sousa estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184-lo. andar, da parte do Banco da Amazonia S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta Mercantil n. 194 no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) vencida em 20.8.72 por Vv. Ss. aceita a favor de Belém Moveis Com. e Repres. Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou

dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 06 de setembro de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
Oficial do Protesto de
Letras — 1º. Ofício
(Ext. Reg. n. 3886 — Dia
14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital o Antonio Pereira Melo estabelecido nesta cidade, que foi apresentado em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184-lo. andar, da parte do Banco da Amazonia S/A para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta Mercantil n. 726207A—1 no valor de hum mil e trezentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.380,00) vencida em 10.8.72 por Vv. Ss. não aceita a favor de Fabrica de Celulose e Papel da Amazonia S/A — FACEPA e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 06 de setembro de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
Oficial do Protesto de
Letras — 1º. Ofício
(Ext. Reg. n. 3885 — Dia
14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Genesio Pereira da Silva estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 184—1º andar da parte do Banco da Amazonia S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de

conta Mercantil n. VN — 0911/72 — B no valor de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00) vencida em 07.08.72 por Vv. Ss. aceita a favor de Belauto—Belém Automoveis S/A e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 06 de setembro de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
Oficial do Protesto de
Letras — 1º. Ofício

(Ext. Reg. n. 3884 — Dia
14.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Armando Duarte de Castro (emitente), Flávio de Souza Barbosa, e Waldemar da Piedade Ferreira (avalistas), estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184-lo. andar, da parte do Banco da Amazonia S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória no valor de hum mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00) vencida em 25.06.72 por Vv. Ss. emitida e avalizada a favor de Banco da Amazonia S/A e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 06 de setembro de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
Oficial do Protesto de
Letras — 1º. Ofício
(Ext. Reg. n. 3883 — Dia
14.9.72)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 06/72 DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Designar a Oficiala Jdiciária símbolo PJ—5, Elza Cardoso de Souza Pereira, para, no período de 28.08.72 a 26.09.72, substituir o Chefe de Secretaria Jacemir Fernandes de Almeida em gozo de férias relativas ao exercício de 1972.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Aluizio Marçal Macedo

Rodrigues

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 4a. JCJ de Belém

HOMOLOGADA pelo Exmo. Dr. Juiz Presidente do TRT da 8a. Região.

Em 28.8.72 — Orlando Teixeira da Costa — Presidente (G. — Reg. n. 2945).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA N. 140 DE 24 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 23 do corrente mês, que autorizou a viagem do Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, à cidade de Manaus, a objeto de serviço, no período de 25 a 27 do mês de agosto,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente deste Tribunal, 2 (duas) diárias, no valor unitário de Cr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros) e passagem aérea no trecho Belém—Manaus—Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

José Marques Soares da Silva Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no impedimento do Presidente (G. — Reg. n. 2945).

PORTARIA N. 141 DE 24 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar, o Dr. Djalma Lobato Muller, Diretor do Serviço Administrativo, símbolo PJ—2, para viajar à cidade de Manaus, a objeto de serviço, nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês, concedendo-lhe 2 (duas) diárias, no valor unitário de Cr\$ 210,00 (Duzentos e dez cruzeiros) e passagem aérea no trecho Belém—Manaus—Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa Presidente do TRT da 8a. Região

PORTARIA N. 144 DE 29 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar Djalma Lobato Muller, Diretor do Serviço Administrativo, Francisco Caetano de Andrade, Chefe de Secretaria da 1a. JCJ de Manaus e Ruy Fernando Ribeiro da Fonseca, Engenheiro Fiscal, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder à vistoria geral e recebimento das obras do edifício-sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa Presidente do TRT da 8a. Região

PORTARIA N. 145 DE 4 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 18 de agosto último, que autorizou a viagem dos Exmos. Srs. Drs. José Marques Soares da Silva e Raul Sento-Sé Gravatá, à cidade de Manaus, a fim de participarem das cerimônias de inauguração do edifício-sede das JCJ de Manaus, no período de 13 a 17 do corrente mês;

RESOLVE:

Conceder aos Drs. José Marques Soares da Silva, Juiz Vice-Presidente e Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Togado deste Tribunal, 5 (cinco) diárias, a cada um, no valor unitário de Cr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros) e passagem aérea no trecho Belém—Manaus—Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa Presidente do TRT da 8a. Região (G. — Reg. n. 2945).

PORTARIA N. 146 DE 1o DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o pedido de dispensa do Dr. João Gluck Paul, Membro da Comissão do Concurso C—43, destinado ao provimento dos cargos de Contador e Contador-Auxiliar, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região;

RESOLVE:

I — Dispensar o Dr. João Gluck Paul, do encargo de Membro da Comissão do Concurso C—43, para o qual fora designado pela Portaria 98, de 18 de maio do corrente ano;

II — Designar o Dr. Wil

son Fernandes Farias, para desempenhar as referidas funções, a partir, de hoje.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 2945).

PORTARIA N. 147 DE 4 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada hoje, que autorizou a viagem do Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa às cidades de Santarém e Manaus, no período de 8 a 17 do corrente mês a fim de proceder à correção das respectivas Juntas e inauguração do edifício-sede das Juntas de Manaus;

RESOLVE:

Conceder ao Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente deste Tribunal, 10 (dez) diárias, no valor unitário de Cr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros) e passagem aérea Belém—Santarém—Manaus—Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva Vice-Presidente do TRT da 8a. Região no impedimento do Presidente (G. — Reg. n. 2945).

PORTARIA N. 148 DE 4 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 147/72, desta data,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. Fernando de Sá e Souza, Secretário do Presidente deste Tribunal, símbolo PJ—1, 10 (dez) diárias no valor unitário de Cr\$ 210,00 (Duzentos e dez cruzeiros), a fim de o mesmo viajar às cidades de Santarém e Manaus, no período de 8 a 17 do corrente mês, a objeto de serviço e passagem aérea no trecho Belém—Santarém—Manaus—Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8.^a Região

(G. — Reg. n. 2945)

PORTARIA N. 149 DE 4 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar o Dr. Djalma Lobato Muller, Diretor do Serviço Administrativo, símbolo PJ-2, para viajar à cidade de Manaus, a objeto de serviço, no período de 9 a 17 do corrente mês, concedendo-lhe 9 (nove) diárias, no valor unitário de Cr\$ 210,00 (Duzentos e dez cruzeiros) e passagem aérea no trecho Belém—Manaus—Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8.^a Região

(G. — Reg. n. 2945)

PORTARIA N. 150 DE 4 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região: no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P-434/72 e o disposto no item II do artigo 150 da Lei 1.711/52;

RESOLVE:

Autorizar que as funcionárias Arlete Bentes Lima, Oficial Judiciária, símbolo PJ-5 e Yolanda Florentina de Almeida, Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-8, lotadas e com exercício, respectivamente, na Seção do Pessoal e na Seção Financeira deste Tribunal, prestem serviço extraordinário, no período de 9 de agosto a 21 de setembro, antecipando-lhes de duas horas diárias, o expediente normal de trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8.^a Região

(G. — Reg. n. 2945)

PORTARIA N. 153 DE 5 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 18 de agosto último que autorizou a viagem das Exmas. Sras. Juízas Dras. Semiramis Arnaud Ferreira e Lygia Simão Luiz de Oliveira, à cidade de Manaus, a fim de participarem das cerimônias de inauguração do edifício-sede das JCI de Manaus, no período de 13 a 17 do corrente mês;

RESOLVE:

Conceder as Dras. Semiramis Arnaud Ferreira e Lygia Simão Luiz de Oliveira, Juízas Presidentes das 2.^a JCI e 3.^a JCI de Belém, 5 (cinco) diárias, a cada uma, no valor unitário de Cr\$ 303,33 (Trezentos e três cruzeiros e trinta e três centavos) e passagem aérea no trecho Belém—Manaus—Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8.^a Região

(G. — Reg. n. 2945)

PORTARIA N. 155 DE 5 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Determinar a acumulação das férias, do corrente exercício com as do exercício de 1973, do Chefe da Seção de Material e Orçamento Raymundo Conceição Oliveira.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8.^a Região

(G. — Reg. n. 2945)

PORTARIA N. 159 DE 8 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse

do serviço,

RESOLVE:

Designar o Chefe do Protocolo, Emmanuel Rodrigues Mattos, para substituir, na Comissão de Licitações desta TRT, o Secretário do Presidente, dr. Fernando de Sá e Souza, durante o impedimento determinado pela Portaria n. 148, de 4 do corrente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2945)

RESOLUÇÃO N. 638/72

PROCESSO TRT—P—395/72

O Exmo. Sr. Dr. Platão Barros, Juiz do Trabalho Presidente da 5.^a JCI de Belém, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao quarto quinquênio.

Concede-se cinco por cento (5%) de aumento sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional, a magistrado da Justiça do Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Platão Barros, Juiz do Trabalho Presidente da 5.^a JCI de Belém, requereu, conforme Processo TRT—P—395/72, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

Considerando que, conforme parecer do Serviço Administrativo da Secretaria do Tribunal, o eminente Juiz completou a 21 do corrente, o quarto quinquênio de efetivo exercício;

Considerando que, de acordo com o art. 20. da lei n. 4439, de 27 de outubro de 1964, a base da gratificação adicional prevista na lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952, item XI, é, para os magistrados, de cinco por cento (5%) por quinquênio, até o máximo de sete, na forma da lei 4345/64;

RESOLVE:

Unanimemente, conceder ao Exmo. Sr. Dr. Platão Barros, Juiz do Trabalho Presidente da 5.^a Junta de Cou-

ciliação e Julgamento de Belém, o aumento de cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 22 de agosto corrente, dia imediato ao em que o nobre Juiz completou o quarto quinquênio.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, Em 28 de agosto de 1972.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

Juiz Otávio Pereira

Juiz Togado

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza ionvocada

Rider Nogueira de Brito

Juiza convocada

Expedito Lobato Fernandez

Juiz classista

Francisco da Costa Lobato

Juiz classista

(G. — Reg. n. 2945)

RESOLUÇÃO N. 639/72

PROCESSO TRT—P—425/72

Sérgio Augusto Moura Chagas, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, da 3.^a JCI de Belém, requer averbação de tempo de serviço prestado ao Ministério das Comunicações e gratificação adicional por tempo de serviço.

Tempo de serviço prestado à União, em órgão de administração direta, é computável para todos os efeitos.

Concede-se vinte por cento (20%) sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, a funcionário da Justiça do Trabalho que completou o primeiro quinquênio.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Sérgio Augusto Moura Chagas, Auxiliar Judiciário símbolo PJ-9, com exercício na 3.^a JCI de Belém, requereu, conforme Processo TRT—P—425/72, averbação de tempo de serviço e concessão de gratificação adicional pelo primeiro quinquênio de efetivo exercício;

Considerando que, de acordo com a informação presta-

da pelo Serviço Administrativo da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, o requerente serviu ao então Departamento dos Correios e Telégrafos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, de 15.6.1967 a 12.2.1969, como Postalista, classe "A", nível 12, totalizando 597 dias descontados doze dias de licença;

Considerando que, face ao artigo 102, § 3o., da Constituição, o tempo que foi certificado é de ser considerado para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade;

Considerando que, de acordo com o art. 7o. do Decreto n. 31.922/52, é igualmente válido para fins de gratificação adicional de que trata o artigo 118, item VI da Lei 1711/52;

Considerando que o referido tempo se segue imediatamente à data da posse do interessado, nesta Justiça e consequente exercício, a 13.2.1969, preenchendo, assim, as exigências do art. 9o. item I do Decreto n. 38.204/55, para ser computado para concessão da licença especial prevista no art. 8o. item VII da mencionada Lei 1711/52;

Considerando que, nesta Justiça, de 13.2.69 a 24.3.72 em curso, completou o servidor em apreço, 1223 dias os quais, somados aos prestados ao Ministério das Comunicações 597 dias, totalizam 1.825 dias de efetivo exercício, ou seja, o primeiro quinquênio, conforme art. 1o. da Lei 4345/64, fazendo jus, assim, a partir de 25 de junho findo, ao percentual devido a funcionários desta Justiça;

Considerando que, na forma das Resoluções de ns. 6/57 e 16/58, de 8.7.57 e 5.12.58, respectivamente, des de TRT, os servidores desta Justiça tem direito à gratificação adicional por tempo de serviço, nas bases percebidas pelos funcionários das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% pelo primeiro quinquênio, 10% nos três quinquênios seguintes e 5% pelos demais até o máximo de setenta e cinco anos de serviço.

RESOLVE:

Unanimemente, Determinar a averbação, nos assentamentos funcionais de Sérgio Augusto Moura Chaves, Aux. Judiciário símbolo PJ-9, de quinhentos e noventa e sete (597) dias, prestados ao Ministério das Comunicações na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e licença especial e Conceder ao referido funcionário vinte por cento (20%) sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao primeiro quinquênio completado a 24 de junho do ano corrente, percentual esse a lhe ser pago, a partir de 25 seguinte.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Em 26 de agosto de 1972.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

Luiz Otávio Pereira

Juiz Togado

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiz convocada

Rider Nogueira de Brito

Juiz convocado

Expedito Lobato Fernandez

Juiz classista

Francisco da Costa Lobato

Juiz classista

(G. — Reg. n. 2945).

RESOLUÇÃO N. 640/72

PROCESSO TRT-P-282/72

SERPRO — Serviço Federal de Processamento de Dados, apresenta condições para assinatura de convênio a ser firmado para implantação do novo sistema de Folha de Pagamento.

Dispensa Licitação, na forma do art. 126 § 2o., alínea "f", do Decreto-lei 200/67.

Autoriza a Presidência a assinar o Termo de Convênio com o SERPRO, com as alterações constantes dos autos.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT-P-282/72,

RESOLVE:

Unanimemente: a) Dispensar a licitação para os serviços de preparação das folhas de pagamento do pessoal desta Justiça, de que tratam os autos, com base no art. 126, § 2o., alínea "f", do Decreto-lei 200/67; b) Autorizar a Presidência a assinar o Termo de Convênio com o SERPRO — Serviço Federal de Processamento de Dados, com as alterações constantes dos mesmos autos, quanto ao prazo de vigência para a realização dos referidos serviços.

Sala de audiências do E. TRT da 8a. Região. Em 30 de agosto de 1972.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente

Luiz Otávio Pereira

Juiz Togado

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiz convocada

Rider Nogueira de Brito

Juiz convocado

Expedito Lobato Fernandez

Juiz classista

Francisco da Costa Lobato

Juiz classista

(G. — Reg. n. 2945).

RESOLUÇÃO N. 641/72

PROCESSO TRT-P-447/72

Conservadora Amazonas Ltda., apresenta proposta para o serviço de limpeza e conservação do edifício sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dispensa Licitação, na forma do art. 126, § 2o., alínea "d", do Decreto-lei 200/67.

Autoriza a Presidência a assinar o contrato com a Conservadora Amazonas Ltda.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT-P-447/72,

RESOLVE:

Unanimemente: a) Dispensar a licitação, na forma do art. 126, § 2o., alínea "d" do Decreto-lei 200/67, para os serviços de conservação e limpeza do edifício sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus, a serem realizados pela Conservadora Amazonas Ltda; b) Autorizar a Presidência a assinar o respectivo contrato, com vigência a partir de setembro e até dezembro, do ano em curso.

Sala de audiências do E. TRT da 8a. Região. Em 30 de agosto de 1972.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente

Luiz Otávio Pereira

Juiz Togado

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiz convocada

Rider Nogueira de Brito

Juiz convocado

Expedito Lobato Fernandez

Juiz classista

Francisco da Costa Lobato

Juiz classista

(G. — Reg. n. 2945).

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

N. 4344 — Mandado de Segurança

Impetes: Roberto de Figueiredo Castilho e Arnaldo Mendonça de Paula (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Impdo: Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará

Despacho: Não está integralmente cumprido o ordenado no despacho de fls. 47. A Secretaria. Belém, Pa. em

01.09.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 321 — A — Pedido de transferência de Prisão

Requerente: Elneyson de Senna Muniz (Adv. Dr. Egídio Sales)

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, Pa. em 01.09.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1972

NUM. 2.704 — 23

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª. ZONA

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar, que, em aditamento ao Edital publicado no Diário Oficial do Estado em sua edição de 09 de setembro de 1972, referente ao pedido de registro de candidatos da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), para os cargos de Vereadores à Câmara Municipal de Belém às eleições de 15 de Novembro de 1972, desfigurando o pedido de inscrição do candidato Sebastião da Silva Bronze conforme seu requerimento com as seguintes anotações — Sebastião da Silva Bronze — Sebastião Bronze — Sebastião e Bronze — que por ocasião da expedição do Edital acima mencionado foi omitido aquele detalhe e em especial a denominação Bronze.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972)

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona
(G. Reg. n. 2.967)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª. ZONA

PORTARIA N. 19

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30ª. Zona, Circunscrição da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Transferir, "ex-officio", a 16ª.

Seção Eleitoral da Vila de Mosqueiro, atualmente localizada na Agência Municipal para o prédio da Escola Estadual Dr. Paes de Carvalho, sala "C", em Maracajá.

Cumpra-se.
Belém, 09 de setembro de 1972.
Raymundo Hélio de Paiva Mello
Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 2942)

EDITAL

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30ª. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da legislação eleitoral em vigor:

FAZ SABER a todos os interessados, que perante este Juízo requereram, na presente data, suas inscrições como candidatos pelo "MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO" ao pleito municipal de 15 de novembro próximo, pelo Município do Acará, os seguintes eleitores: Pará Prefeito e Vice-Prefeitos: João Malcher da Cunha, que também se assina João Malcher e Antônio Henrique da Cruz, que também se assina Antônio Henrique, respectivamente. Para Vereadores: 1 — Orlando Monteiro do Nascimento, que também se assina Orlando Monteiro, Orlando, ou Monteiro. 2 — Raimundo Nonato de Paiva, que também se assina Raimundo Nonato, Raimundo ou Nonato. 3 — José de Souza Mancio, que também se assina José Mancio, José ou Mancio. 4 — Heitor Margarido da Costa, que também se assina Heitor Margarido, Heitor Costa, Heitor ou Costa. 5 — Raul da Conceição Lima, que também se assina Raul da Conceição, Raul ou Lima. 6 — Teodulo da Cunha Neto, que também se

assina Teodulo Cunha, Teodulo Neto, Teodulo ou Cunha. 7 — Manoel de Paiva Pires, que também se assina Manoel Paiva, Manoel Pires, Manoel, Paiva Pires, ou Paiva. 8 — Fortunato Borges Moreira, que também se assina Fortunato, Fortunato Borges, Fortunato Moreira ou Borges. 9 — João da Silva Teles, que também se assina João, João Teles, João Silva ou Teles. 10 — Orlando Costa Souza, que também se assina Orlando, Orlando Costa ou Costa. E para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar este Edital, publicando-o no DIÁRIO OFICIAL do Estado e à porta da sede desta 30ª. Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 10 de setembro de 1972. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão.

Raymundo Hélio de Paiva Mello
Juiz Eleitoral da 30ª. Zona
(G. Reg. n. 2943)

EDITAL

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30ª. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da legislação FAZ SABER a todos os interessados, que perante este Juízo requereram, na presente data, suas inscrições como candidatos pelo "MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO" ao pleito Municipal de 15 de novembro próximo, pelo Município de Ananindeua, os seguintes eleitores: Para Vereadores: 1 — Raimundo Pereira Magalhães — Raimundo, Raimundo Pereira, Raimundo Magalhães, Pereira Magalhães, Magalhães. 2 — Otacilio da Silva Santos. — Otacilio, Otacilio da Silva, Otacilio Santos, Silva Santos, Silva e Santos. E para que não aleguem ignorância e possam

usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar este Edital, publicando-o no DIÁRIO OFICIAL do Estado e à porta da sede desta 30ª. Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 10 de setembro de 1972. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão.

Raymundo Hélio de Paiva Mello
Juiz Eleitoral da 30ª. Zona
(G. Reg. n. 2943)

EDITAL

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30ª. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da legislação

FAZ SABER a todos os interessados, que perante este Juízo requereram, na presente data, suas inscrições como candidatos pela "ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL" (SUB-LEGENDA ARENA II) ao pleito municipal de 15 de novembro próximo, pelo Município de Barcarena, os seguintes eleitores: Para Prefeito e Vice-Prefeito: José Pinheiro Rodrigues e Dionizio Gomes Furtado, respectivamente. Para Vereadores: 1 — Osvaldo do Espírito Santo Tavares. 2 — Hermes Ribeiro da Costa. 3 — Antônio Furtado Silva. E para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar este Edital, publicando-o no DIÁRIO OFICIAL do Estado e à porta da sede desta 30ª. Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 10 de setembro de 1972. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão.

Raymundo Hélio de Paiva Mello
Juiz Eleitoral da 30ª. Zona
(G. Reg. n. 2943)

Diário da Assembléia

24 — ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1972

NUM. 1.741

Presidente: Dr. ARNALDO CORREA PRADO

DECRETO LEGISLATIVO N. 16/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Aprova as Contas do Governo do Estado, referentes ao exercício de 1971.

Artigo 1º — Ficam aprovadas para todos os efeitos legais as Contas do Governo do Estado do Pará, referentes ao exercício financeiro do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um).

Artigo 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 4 de setembro de 1972.

Deputado ARNALDO CORREA PRADO — Presidente
Deputado José Elias Emin
Deputado Paulo Imbiriba Lisboa — 2º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 2957)

DECRETO LEGISLATIVO N. 17/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Homologa o Convênio celebrado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDUC) com a Campanha Nacional de Educação dos Cegos.

Artigo 1º — Fica homologado o Convênio celebrado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDUC) com a Campanha Nacional de Educação dos Cegos.

Artigo 2º — Fica homologado o Convênio celebrado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDUC) com a Campanha Nacional de Educação dos Cegos, órgão de Educação Complementar vinculado ao Ministério de Educação e Cultura, celebrado no dia 15 de

novembro de 1971.

Artigo 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 4 de setembro de 1972.

Deputado ARNALDO CORREA PRADO — Presidente

Deputado José Elias Emin
1º Secretário, em exercício

Deputado Paulo Imbiriba Lisboa — 2º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 2957)

DECRETO LEGISLATIVO N. 18/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Homologa o Convênio celebrado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDUC) com a Campanha Nacional de Educação dos Cegos.

Artigo 1º — Fica homologado o Convênio celebrado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDUC) com a Campanha Nacional de Educação dos Cegos, órgão de Educação Complementar, vinculado ao Ministério de Educação e Cultura, celebrado no dia 15 de novembro de 1971.

Artigo 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 4 de setembro de 1972.

Deputado ARNALDO CORREA PRADO
Presidente

Deputado José Elias Emin
1º Secretário, em exercício
Deputado Paulo Imbiriba Lisboa — 2º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 2957)

Ata da Septuagésima Segunda Reunião Ordinária do Segundo período da Segunda Sessão Legislativa da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada, em dezesseis de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, José Emin, Lourenço Lemos, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, e Paulo Lisboa. Por motivo justificado faltaram os senhores Deputados Lauro Sabá, Osvaldo Melo, e Ubaldino Corrêa. Feita a chamada

verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa invocando o preceito regimental declarou aberto os trabalhos. A seguir, o senhor Primeiro Secretário procedeu a leitura do Expediente que constou do seguinte: Telegramas do Deputado Haroldo Tavares solicitando cinco dias de licença para tratar de interesse particular do Presidente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso convidando o presidente desta Casa para a inauguração do prédio do Legislativo daquele Estado; convite da Companhia Paraense de Turismo, para a inauguração de sua loja de promoções turísticas no Estado da Guanabara; Ofícios do Governador do Estado informando que o teor das proposições dos senhores Deputados Carlos Vinagre sobre o DER e Terminal Rodoviário de Castanhal e Osvaldo Melo consoante do requerimento número quatrocentos e cinquenta, foram encaminhadas aos setores competentes, e ainda enviando a esta Casa a solicitação do General Antonio Jorge Correa sobre as comemorações ao Sesquicentenário, por parte do Legislativo paraense; do Delegado de Estatística informando sobre o número de taxi para esta cidade conforme proposição do Deputado Célio Sampaio; do Adido Cultural dos Estados Unidos da América do Norte oferecendo aos Membros deste Poder a oportunidade de assistirem o filme-documentário da Viagem do Presidente Nixon, a Moscou; do Maestro Adelmo Matos solicitando a colaboração financeira dos senhores Deputados para que o conjunto folclórico do Pará

possa se exhibir em Brasília. Convite da Grande Loja Mágica deste Estado, para a conferência a ser proferida pelo General Darcy Jardim de Mattos em uma das suas lojas nesta Capital. Após a leitura do Expediente o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Antonio Teixeira, informando que entregara ao senhor Ministro da Saúde o requerimento aprovado por esta Casa relacionado, com as providências a serem tomadas para a Santa Casa de Misericórdia do Pará, após destacar o interesse demonstrado por aquela autoridade para o problema, passou a referir-se ao importante conclave que foi o I Encontro Regional de Saúde promovido pela SUDAM e concluiu seu pronunciamento fazendo alusão a participação do Deputado Arnaldo Prado, quando no exercício do cargo de Governador do Estado iniciou a vacinação anti-Polio neste Estado. O orador seguinte foi o Deputado Gerson Peres que abordando o tema referente ao progresso de nossa região destacou a implantação de Usinas Siderúrgicas nas áreas detentoras de minérios em nosso Estado, como é de suma importância para o nosso desenvolvimento econômico; prosseguindo em suas argumentações fez referências as Usinas de Curua-Una e Paradão que esperam a atenção do Governo Central para serem concluídas e ainda, lembrou que é necessário um plano, na política de Planejamento do Sistema rodoviário em nossa região, para que venha corrigir as distorções existentes no setor econômico surgidos com as implantações das estradas. Em aparte, o Deputado Paulo Lisboa manifestou seu ponto de vista sobre o assunto. Concluiu o orador apresentando um requerimento de apelo aos Excelentíssimos Senhores Presidente da República, Ministros, de Minas e Energias, Interior, Planejamento e Indústria e Comércio no sentido de que atuem junto as empresas públicas e privadas para que sejam implantadas indústrias siderúrgicas em

nosso Estado; Por estar esgotado o tempo destinado ao Expediente o orador permaneceu inscrito. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia o senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse, submeteu a discussão e votação a matéria que estava sobre a Mesa. Telegrama do Deputado Haroldo Tavares solicitando cinco dias de licença para tratar de assunto particular. Votação. Aprovado. Requerimento Quinhentos e seis e quinhentos e sete de autoria do Deputado Antonio Teixeira. O primeiro solicitando seja consignado na Ata dos trabalhos votos de regosio pela realização do I Encontro Regional de Saúde, o segundo manifestando votos de congratulações e regosio pela inauguração de mais uma agência do Banco do Estado do Pará, na Guanabara. Matéria da pauta em regime normal continuou em fase de votação, o requerimento duzentos e oitenta e três de autoria do Deputado Lauro Sabbá. Para encaminhar a votação solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho esclarecendo as emendas que apresentara ao requerimento duas modificativas uma supressiva. Votação do requerimento ressalvadas as emendas. Aprovado. Votação das emendas, aprovadas. Requerimento trezentos e dois de autoria do Deputado Carlos Vinagre, o senhor Deputado José Maria Chaves solicitou adiamento da matéria por vinte e quatro horas. Votação. Aprovado o adiamento.

Foram aprovados ainda os seguintes requerimentos: trezentos e quatro e trezentos e três de autoria do Deputado Carlos Vinagre e trezentos e seis de autoria do Deputado Antonio Teixeira. Requerimento cento e trinta e nove barra setenta e dois Processo número vinte e sete barra setenta e dois de autoria do Deputado José Maria Chaves manifestando louvor ao Deputado Federal Siqueira Cam

pos, pela apresentação do Projeto de Lei vigente que determina o limite de dezoito anos como idade mínima para menores dirigirem veículos motorizados. O Processo foi à Comissão de Justiça opinando esta que o Plenário decida sobre o mesmo. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho espondendo o seu ponto de vista contrário ao requerimento; justificando, analisou inicialmente o limite estabelecido pela lei vigente que só poderá ser alterado com a modificação do código Penal uma vez que o menor de dezoito anos é irresponsável perante a lei.

Concluiu o orador manifestando o seu temor ante a capacidade do menor dirigir veículos. O orador seguinte foi o Deputado Jader Barbalho informando que já esta aprovado o novo Código Civil Brasileiro, faltando somente a adaptação as alterações feitas no Código Penal para que possa entrar em vigor a lei que estabelece a idade mínima de dezesseis anos para o menor ser responsável perante a Lei. Por estar esgotado o tempo o orador permaneceu inscrito com dez minutos. Esgotado o tempo destinado à Primeira Parte o senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia submetendo a discussão e votação os processos constantes da pauta. Matéria em regime normal: Terceira Discussão do Processo número setenta e seis barra setenta e um de autoria do Deputado Gerson Peres estabelecendo normas para a extração de açaizeiros. Votação. Aprovado contra os votos dos senhores Deputados Brabo de Carvalho e Fernando Brasil.

Primeira Discussão, Processo cento e dez barra setenta e um de autoria do Deputado Gerson Peres declarando de utilidade Pública a Sociedade do Bem Estar Familiar do Brasil. Parecer favorável da Comissão de Justiça. Estando com a palavra o Deputado Jader Barbalho, prosseguindo em suas considerações mostrando que a Benfam não possui atividades de

interesses social em nosso Estado que a qualifique de utilidade Pública, e considerando que o processo não possui a documentação exigida por lei para que o Plenário possa aprovar o processo. O orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho manifestando-se favorável ao pronunciamento do Deputado Barbalho no que diz respeito as documentações que deveriam estar apenas ao processo, quanto ao aspecto social da Sociedade Benfam tivera informações de pessoas idôneas quanto as atividades positivas daquela entidade em nosso Estado.

Concluiu fazendo um apelo aos demais membros da Assembleia para que instrua devidamente os processos que apresentarem evitando que se venha criar problemas como este. O último orador a se manifestar sobre o assunto foi o autor da proposição, Deputado Gerson Peres que iniciou seu pronunciamento informando não possuir ligação nenhuma com a Benfam. A seguir declarou que o fiador deste processo era o próprio Presidente Médico quando o considerou de Utilidade Pública, daí não haver necessidade de melhor documentação. Em aparte manifestou-se o Deputado Jader Barbalho solicitando informações a respeito dos reais serviços prestados por essa entidade no Pará. Prosseguindo o orador informou das atividades da Benfam no Brasil e, por estar esgotado o tempo ficou inscrito com trinta e sete minutos. Ao encerrar a sessão o senhor Presidente informou que devido o acúmulo de matérias em pauta, convocava os senhores Deputados para sessões extraordinárias a partir de sexta-feira tantas quantas necessárias a fim de ser votada matéria exclusivamente da pauta. A seguir convocou os senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e encerrou a presente às dezoito horas.

Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Sr. Deputado ARNALDO PRADO; Secretários Senhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa

(G. Reg. n. 2956)

Ata da Septuagésima Terceira Reunião Ordinária do Segundo Período da Segunda Sessão Legislativa da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em dezessete de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Santuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Correa Victor Paz, Alvaro Freitas, José Maria Chaves, e Massud Ruffeil. Feita a chamada verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão.

A seguir, o senhor Primeiro Secretário procedeu a leitura do seguinte Expediente: Ofícios, do senhor Governador do Estado informando que os assuntos referentes as proposições dos senhores Deputados Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Antonio Teixeira, José Emin, Ubaldo Correa, Osvaldo Melo e Haroldo Tavares foram encaminhadas aos setores competentes; ofícios do Diretor do IPEAN informando de sua nomeação e posse aquele cargo; Telegrama do Sub-Chefe do Gabinete do Senhor Ministro do

Interior, comunicando a chegada daquela autoridade no próximo dia dezessete a esta Capital. Após a leitura do Expediente o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Ubaldo Correa informando das atividades da delegação paraense ao Congresso de Municípios em Guarapari, destacou o trabalho desenvolvido pelos senhores Deputados de nosso Estado não só assessorando municípios de nossa região como apresentando e debatendo importantes teses; prosseguindo o Deputado Ubaldo Correa comunicou que estivera juntamente com outros senhores Deputados visitando a Assembleia Legislativa de Sergipe onde foram cordialmente recebidos pelos membros daquela Casa. Ainda na tribuna, informou da inauguração da Agência do Banco do Estado do Pará na Guanabara onde se fez presente juntamente com outros senhores Deputados e ainda compareceram a inauguração da agência da PARATUR no Rio de Janeiro. Em aparte manifestou-se corroborando com o pronunciamento do orador, o Deputado Osvaldo Melo. O senhor Presidente interrompeu o pronunciamento do Deputado Ubaldo Correa a fim de que fossem lidas as atas setenta e setenta e um das sessões ordinárias, as quais foram aprovadas sem contestações. Prosseguindo, em seu pronunciamento o Deputado Ubaldo Correa destacou a atenção do senhor Governador e secretário de Saúde do Estado de Sergipe, no atendimento ao senhor Deputado Alvaro Freitas que adoeceu naquele conclave.

Em aparte favorável manifestou-se o Deputado Alvaro Freitas. Esgotado o tempo destinado ao Expediente, o senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia colocando a palavra à disposição dos senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda Constitucional. Não havendo quem se manifestasse

submeteu a discussão e votação a matéria que estava sobre a Mesa. Foram aprovados os seguintes requerimentos: quinhentos e nove Brabo de Carvalho solicitando urgência e preferência com dispensa de interstício para o processo número setenta e seis barra setenta e dois, ainda do Deputado Brabo de Carvalho, Quinhentos e dez barra setenta e dois solicitando urgência e preferência para os processos setenta, setenta e cinco e trinta e quatro barra setenta e dois; do Deputado José Emin, Quinhentos e onze, solicitando urgência para o requerimento quinhentos e dois barra setenta e dois. Matéria da pauta em regime normal. Continuou a discussão do requerimento cento e trinta e nove barra setenta e dois constante do processo vinte e sete barra setenta e dois de autoria do Deputado José Maria Chaves. Solicitou a palavra o Deputado Célio Sampaio expondo o seu ponto de vista sobre o assunto, destacou a Lei vigente referente ao trânsito como a primeira causa a impedir que menores possam dirigir veículos motorizados, isto porque os tornam irresponsáveis perante a Lei do Código Penal. Em apartes debateram o assunto os Deputados Jader Barbalho, José Maria Chaves e Brabo de Carvalho. Por estar esgotado o tempo o orador permaneceu inscrito. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia o senhor Presidente submeteu a deliberação do Plenário os processos constantes da pauta. Primeira Discussão, continuou o processo cento e dez barra setenta e um de autoria do Deputado Gerson Peres tornando de utilidade pública a Sociedade do Bem Estar Familiar do Brasil. Com a pa-

lavra o autor da proposição concluindo o seu pronunciamento a respeito das atividades e finalidades da Benfam em nosso Estado. Encerrada a discussão. Em votação. Para encaminhar a votação ocuparam a tribuna os senhores Deputados Jader Barbalho alertando os membros desta Casa para aprovação de matérias que não estejam devidamente documentadas conforme requer a lei; Brabo de Carvalho mostrando que a lei não é categorica na exigência da documentação e informando sobre a localização dos pontos de atendimento da Benfam, em aparte o Deputado Jader Barbalho solicitou melhor esclarecimentos sobre as atividades e responsabilidade da mesma. Encerrado o encaminhamento da votação. Em votação. Aprovado contra três votos e a abstenção do Deputado Antonio Teixeira. Para justificar o seu voto contrário ocupou a tribuna o Deputado Jader Barbalho lembrando que só é válida a Utilidade Pública quando o processo obedece a lei, fato que não ocorreu com este, por não estar devidamente instruído. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à Hora regimental e encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários Senhores Deputados José Emin e Paulo Lisboa

(G. Reg. n. 2956)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Funcionário Público Estadual com
50% de abatimento